



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3063 – Segunda-feira, 9 de Julho de 2007

Curso Básico em Direitos Humanos chega à região Norte

As regiões Norte e Noroeste do Orçamento Participativo (OP) vão receber nesta semana, de segunda a sexta-feira, (dias 9 a 13), o Curso Básico de Formação de Multiplicadores em Direitos Humanos, promovido pela prefeitura. Até hoje foram capacitadas 82 lideranças, totalizando a média de 16,4 por região do OP. A iniciativa é da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) e tem o objetivo de capacitar lideranças comunitárias para auxiliarem nas garanti-

as civis, sociais, econômicas, políticas e culturais, esclarecendo à população o que é Direitos Humanos.

O curso será realizado em dois turnos. Na região Noroeste, pela manhã, a partir das 8h30, na Associação dos Moradores do Jardim Floresta (rua Deoclécio Pereira, nº 268). No norte da Capital, as aulas serão à noite, a partir das 18h30, na Sociedade Amigos da Vila Leão (Alameda 3 de outubro, nº 172).

De acordo com Lorecinda Ferreira Abrão, coordenadora de Direitos Humanos da secretaria, até sexta-feira, inscreve-

ram-se na região Noroeste 25 pessoas. Na Norte, 27. Além de trabalhar com a inclusão de quem nunca participou da atividade comunitária, a expectativa é de que a meta de 240 lideranças habilitadas seja ultrapassada antes mesmo do final das aulas.

O curso já foi ministrado nas regiões Sul, Partenon, Restinga, Lomba do Pinheiro e Glória. A ideia é contemplar 16 regiões do OP. Interessados devem contatar os telefones: 3289-7019 - 3289-7017 e 3289-7049. Mais informações na sede da SMDHSU (rua João Alfredo, 607 - Cidade Baixa).



Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA

Já foram capacitadas 82 lideranças nas regiões Sul, Partenon, Restinga, Lomba do Pinheiro e Glória

Rua Bento Martins recebe novo asfalto

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



A Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) iniciou na sexta-feira o recapeamento da rua General Bento Martins, no Centro. Serão revitalizados 246 metros, entre as ruas dos Andradas e Duque de Caxias, com utilização de 206 toneladas de asfalto. A estimativa é de que os trabalhos estejam concluídos até a próxima quarta-feira, 11.

A rua João Manoel, no trecho entre as ruas Duque de Caxias e a Riachuelo, será a próxima via do programa de Revitalização Asfáltica a ser recuperada. Nesta semana, as equipes da Divisão de Conservação de Vias Urbanas (DCVU), concluíram os trabalhos na avenida Loureiro da Silva. A recuperação da alça que faz a ligação com a avenida Borges de Medeiros, que depende de serviços de fresagem, será feita nesta semana.

Revitalização — Implementadas em janeiro deste ano, com investimento inicial de R\$ 6 milhões, as obras foram projetadas de acordo com o Programa de Gerência de Pavimentos, que foi responsável pela avaliação das condições das vias. A meta da prefeitura é atingir 100 ruas e avenidas, com investimentos de R\$ 18 milhões.

A meta é atingir 100 ruas e avenidas, com investimentos de R\$ 18 milhões

Hoje na Prefeitura

PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL — 17h30 — A missão do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) será recebida no Paço Municipal. Os representantes do BID permanecem até sexta-feira em Porto Alegre, promovendo reuniões com técnicos do Programa Integrado Socioambiental (Pisa) com vistas ao financiamento do programa.

CONSELHO TUTELAR — 19h — Formação do curso de capacitação para candidatos ao Conselho Tutelar, no auditório do Colégio Rosário (Praça Dom Sebastião, 2, bairro Independência).

FESTIVAL DE ARTES — 18h30 — Começa hoje o 21º Festival de Artes Cidade de Porto Alegre no Centro Municipal de Cultura (CMC) e no Santander Cultural. A abertura do evento será no saguão do Centro.

ROBÓTICA — As escolas municipais de Ensino Fundamental Neusa Brizola (rua Monsenhor Rubens Neis, s/n, Cavalhada) e Senador Alberto Pasqualini (rua Tenente Arizoly Fagundes, 250, Restinga) sediam o Curso de Capacitação em Educação Tecnológica/Robótica. A partir de hoje, 9, para professores das instituições municipais de ensino das regiões sul e extremo sul. Neusa Brizola: das 13h30 às 17h30. Alberto Pasqualini: das 19h às 22h30.

FRIDA KAHLO — Até o dia 14, alunos da Escola Municipal Ildo Meneghetti expõem obras de arte inspiradas na vida e na obra da pintora mexicana Frida Kahlo. Local: 4º andar do Centro Cultural CEEE Erico Verissimo (Rua dos Andradas, 1223, Centro). De terça a sexta-feira, das 10h às 19h, e sábado das 11h às 18h.

NOVAS CARAS — Até o dia 12, a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) recebe inscrições para o projeto Novas Caras. Autores, diretores e atores iniciantes de teatro devem entregar o material solicitado das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Teatro de Câmara Túlio Piva (rua da República, 575, Cidade Baixa). O resultado da seleção será divulgado no dia 18. Informações podem ser obtidas no próprio teatro: (51) 3289.8093.

FESTIVAL DE ARTES — Estão abertas as inscrições para o 21º Festival de Artes Cidade de Porto Alegre, que ocorrerá entre os dias 9 e 13 de julho, no Centro Municipal de Cultura (CMC) e no Santander Cultural. As inscrições podem ser feitas na sede do CMC (av. Erico Verissimo, 307). A abertura do evento será no saguão do CMC, dia 9, às 18h30.

ALFABETIZAÇÃO — Jovens e adultos estão sendo alfabetizados no Centro Regional de Assistência Social Leste (rua São Domingos, 79), segundas, quartas e sextas-feiras à tarde. A iniciativa é da Federação das Mulheres Gaúchas, em parceria com a prefeitura, por meio da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC). As aulas acontecem à tarde, entre 14h e 17h30. Até dezembro.

ARTE NO PAÇO — Continua até o dia 24 de agosto a exposição Vida, do artista Yeddo Títze, na Pinacoteca do Paço Municipal (praça Montevideu, 10, Centro). De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

FUMPROARTE — Até o dia 20 de julho podem ser inscritos projetos no Fumproarte. Para orientar os interessados no financiamento, será oferecido treinamento gratuito na Secretaria Municipal da Cultura: avenida Independência, 453. As inscrições devem ser efetuadas junto à gerência do Fumproarte, por telefone (51 3289-8016 e 3289-8017) ou e-mail (fumproarte@smc.prefpoa.com.br)

EDUCAÇÃO — Jovens e adultos com renda *per capita* inferior a duas vezes o salário mínimo poderão se inscrever para bolsas de estudo na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os candidatos devem ter a 4ª série completa. Outra exigência é que tenham, no mínimo, 15 anos de idade até a data de início das aulas. As inscrições devem ser feitas na avenida Padre Tomé, 200, Centro, até 17 de julho. Pela manhã, o horário é das 9h às 11h. À tarde, das 14h às 17h. Informações com o setor Bolsas e Convênios da Smed pelos telefones (51) 3289-1917 e 3289-1918.

PROJOVEM — Novos núcleos serão abertos em setembro e as inscrições para essas vagas continuam exclusivamente pelo call center 0800.7227777, até o dia 27 de julho. Os núcleos funcionarão em diversas regiões da cidade: Centro Vida, no bairro Rubem Berta; o Centro de Formação Profissional São José do Murialdo, no Partenon; o colégio Estadual Odila Gay da Fonseca, em Ipanema; a Escola Municipal Lidovino Fanton, na Restinga; a Sociedade Educacional Monteiro Lobato, no Centro; e a Escola Branca Diva, no bairro Navegantes.

HISTÓRIAS DO TRABALHO — Estão abertas até o dia 31 de agosto as inscrições para a 14ª edição do projeto Histórias de Trabalho. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas pessoalmente ou por terceiros, pelo correio ou pelo site da PMPA. Informações: Coordenação do Livro e Literatura (av. Erico Verissimo, 307 - fones 3289-8072 e 3289-8073), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

ARTES PLÁSTICAS — Até 15 de julho, a exposição Metamorphoses, da artista plástica Mariza Monte, permanece no quarto andar da Usina do Gasômetro.

EXECUTIVO**DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇOS****DECRETO Nº 15.570, de 18 de maio de 2007.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Aparício Borges, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, o imóvel situado na Avenida Aparício Borges, nesta Capital, a seguir descrito:

“Um terreno, com área superficial de 134,85m², situado no quarteirão formado pelas Avenidas Aparício Borges e Teresópolis e pelas Ruas Professor Carvalho de Freitas, Anchieta e Campos Elíseos, localizado no lado par da Avenida Aparício Borges, número 120, interior 04, no Bairro Teresópolis, distante 62,25 metros, seguindo por uma servidão de 1,50 metros de largura até atingir o alinhamento par da Avenida Aparício Borges e, daí, a 114,00 metros, seguindo pelo alinhamento noroeste da Avenida Aparício Borges até atingir o alinhamento nordeste da Rua Professor Carvalho de Freitas; confrontando: a sudeste, faz frente, por 1,50 metros, a contar do canto leste do imóvel, com a Servidão para a Avenida Aparício Borges e divisa, por 14,00 metros, com o terreno de interior 03, de Antônio Orly Silva da Luz e Laura de Souza Leite; a sudoeste, por 8,70 metros com propriedade de Lisandro Almeida; ao noroeste faz fundos, por 15,50 metros, com propriedade de Isidora Fidela Caraballo de Palao e Alfonso Palao Martinez; finalmente, a nordeste, por 8,70 metros, com propriedade de Imobiliária Predilar Ltda, fechando o perímetro com 48,40 metros de extensão. Matrícula n.º 124.295, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 2ª Zona”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079732.98.4.”

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.604, de 26 de junho de 2007.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 81.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “b” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 75.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer

Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 75.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC

Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 6.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer

Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Valor Total do Decreto: R\$ 81.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de junho de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.611, de 3 de julho de 2007.

Revoga o Decreto nº 15.324, de 06 de outubro de 2006, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados no Beco dos Maias, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.324, de 06 de outubro de 2006, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados no Beco dos Maias, nesta Capital, por não serem necessários para o reassentamento da população da Vila Dique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de julho de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007

Porto Alegre, 06 de julho de 2007.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES E DIRETORES-PRESIDENTES DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, EMPRESA PÚBLICA E FUNDAÇÃO.

Considerando o advento do Decreto nº 15.135, de 30 de março de 2006, considerando o firme propósito da Administração Pública Municipal de conjugar esforços na realização de ações e políticas públicas dirigidas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável,

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

D E T E R M I N O:

I - Todos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre deverão participar e colaborar com a Comissão Técnica de Estudo, criada pelo Decreto nº 15.135, de 30 de março de 2006 e integrante da Ação Porto Alegre Cidade Amiga da Amazônia/Programa Porto Verde, responsável pela efetivação do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Porto Alegre e a Associação Civil "Greenpeace", de 31/03/2006.

II - Deverão os órgãos da PMPA, na aquisição de madeira e na execução de obras e serviços que envolvam o uso de produtos e subprodutos florestais, empregar somente produtos e subprodutos florestais de origem não nativa ou de origem nativa de procedência legal, ou produtos alternativos equivalentes, como aço, PVC e outros materiais de origem não florestal, reutilizáveis ou não.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça,
Prefeito.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008.

Porto Alegre, 06 de julho de 2007.

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES E DIRETORES-PRESIDENTES DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, EMPRESA PÚBLICA E FUNDAÇÃO.

Considerando a importância da divulgação do teor de minutas de Decreto e/ou Projeto de Lei aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre,

considerando que se faz indispensável que os pareceres dos órgãos sobre as minutas de Decreto e/ou Projeto de Lei, que serão encaminhados à Câmara Municipal, sejam devidamente instruídos pelas repartições, permitindo ao Prefeito formar seu convencimento,

considerando, finalmente, que é imprescindível agilizar a tramitação dos processos contendo pareceres sobre minutas de Decreto e/ou Projeto de Lei,

D E T E R M I N O:

I – Todas as minutas de Decreto e/ou Projeto de Lei, antes de serem assinados pelo Prefeito, deverão ser divulgadas e distribuídas a todos os órgãos municipais, a fim de que os titulares possam se manifestar, oferecendo sugestões e propostas dentro do prazo aqui estabelecido.

II – Todos os expedientes referentes a minutas de Decreto e/ou de Projeto de Lei serão, inicialmente, encaminhados à Gerência de Redação Oficial da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico - GRO/SMGAE, com o "de acordo" do titular, juntamente com cópia eletrônica da redação, para que esta Gerência envie cópia da minuta para o e-mail funcional dos demais titulares.

III – Somente serão iniciados processos que contiverem cópia eletrônica da minuta de Decreto e/ou de Projeto de Lei, bem como o "de acordo" do titular de cujo órgão está propondo a minuta.

IV – Os titulares dos demais órgãos terão o prazo improrrogável de 07 (sete) dias úteis, para se manifestar sobre as minutas de Decreto e/ou de Projeto de Lei,

V – A manifestação referida no item anterior deverá ser feita via correspondência eletrônica, pelo e-mail funcional do titular, diretamente à GRO/SMGAE, para o e-mail moniquets@gp.prefpoa.com.br.

VI – O silêncio importará concordância plena sobre os termos apresentados nas minutas de Decreto e/ou de Projeto de Lei.

VII – Recebidas as manifestações dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, a GRO/SMGAE irá imprimir o e-mail que enviou aos titulares, bem como suas respostas, e encaminhará o expediente administrativo devidamente instruído à ASSEJUR/SMGAE dentro de 02 (dois) dias úteis.

VIII – A ASSEJUR/SMGAE receberá o expediente para análise e parecer, bem como proposição da redação final das minutas, encaminhando à GRO/SMGAE para formatação e numeração.

IX – Com a minuta devidamente formatada e redigida pela GRO/SMGAE, a ASSEJUR/SMGAE encaminhará a minuta para providências convenientes.

X – Esses processos administrativos terão prioridade absoluta.

XI – Essa Ordem de Serviço não se aplica a minutas de Decreto e/ou Projeto de Lei sobre desapropriação e matérias orçamentárias.

XII – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA CLARA CLAUMANN BOOSE, 232571/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Conservação do Serviço de Prédios Escolares, 15302006, a contar de 11.6.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 700 de 27.6.07 (processo 1.31679.07.2).

DESIGNA SIMONE ARAUJO LOVATTO, 476290/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Divisão de Educação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de seção, 11150007, da Seção de Controle de Convênios e Contratos/DAE, da Supervisão de Educação, 15502002, a contar de 11.6.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 702 de 27.6.07 (processo 1.31679.07.2).

DISPENSA MARIA CLARA CLAUMANN BOOSE, 232571/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de seção, 11150007, do Setor de Controle de Convênios e Contratos/DAE, da Supervisão de Educação, 15502002, a contar de 11.6.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 699 de 27.6.07 (processo 1.31679.07.2).

DISPENSA SIMONE ARAUJO LOVATTO, 476290/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Divisão de Educação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Conservação do Serviço de Prédios Escolares, 15302006, a contar de 11.6.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 701 de 27.6.07 (processo 1.31679.07.2).

EXCLUI ZAIR FERREIRA MARTINS, 207242/2, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do respectivo Quadro dos Cargos de Provedimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento ocorrido em 4.5.07, através do Ato

628 de 13.6.07 (processo 1.28835.07.7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 24.5.07, **ADÃO JOSÉ LUIZ**, 28985.4, estatutário, músico instrumentista de 2ª classe, LC.1.08.04.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 5412/12775 dias avos, com base nos artigos 35, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 10770763049, PASEP 10067545685, através do Ato 639 de 28.6.07 (processo 1.15331.07.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, 499.5, falecido em 5.3.05, estatutário, assessor legislativo I, 13.1.9.9, 30 horas, inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado voluntariamente por tempo de serviço, proporcional a 11699/12775, através do Ato 7905 de 17.3.95, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 29.7.64, o Ato 434 de 6.5.05, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal, que passa a ser, acrescido de 70%, e quanto à base legal ordinária, em face da decisão judicial proferida no processo 1050374167.5 – 7ª Vara da Fazenda Pública, e acórdão do TJ/RS – processo 70010067098, rateado à razão de: 100% a **MARISA SANTOS DOS SANTOS**, 5390.0, CPF 00282742026, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Decreto 5061/04, artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 9º da Lei 5811/86 e Resolução de Mesa 331/05; CIC 01359665072, PASEP 10057153814, através do Ato 616 de 26.6.07 (processo 1.11161.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor **LUCINDO NUNES DA MAIA**, 6954.2, falecido em 28.2.06, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, apo-

sentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 481 de 17.3.89, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 29.1.56, o Ato 326 de 20.3.06, que concedeu pensão por morte, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, quanto à base legal, à carga horária, ao padrão de referência e ao valor, que passa a ser, em face da decisão proferida no processo de Diligência 2893.0200/06.3 – TCE/RS, correspondente a totalidade do provento, rateados à razão de: 100% a **ADAIR QUEIROZ BORGES**, 5649.9, CPF 3026443000, companheira, com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7428/94 e Lei 13877/02; CIC 05319498004, PASEP 10042657099, através do Ato 631 de 26.6.07 (processo 1.10054.06.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor **RAMIRO BRITES GARCIA**, 74260.3, falecido em 7.1.07, estatutário, operário, AC.2.04.02.C.08, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 21.9.82, o Ato 461 de 10.5.07, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente à totalidade do vencimento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista, que passa a ser rateados à razão de: 33,33% a **ROGERIO GOMES GARCIA**, 5946.9, data-fim 7.9.12, CPF 02382208007, filho; 33,33% a **NAIARA GOMES GARCIA**, 5945.1, data-fim 23.12.13, CPF 02382207027, filha; e 33,34% a **LORENI CARDOSO**, 5981.6, CPF 50999915053, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03 e Leis 9870/06 e 10042/06; CIC 43038549053, PASEP 10775807610, através do Ato 632 de 28.6.07 (processo 1.17984.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação a **RAPHAEL MENNA BARRETO MARRA**, 4930.4, estatutário, tesoureiro, E.10.D.08.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 176 de 13.3.07, que concedeu a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, quanto ao cargo; CPF 02533367087, PASEP 10042643705, através do Ato 644 de 2.7.07 (processo 1.3091.07.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, 499.5, falecido em 5.3.05, estatutário, assistente legislativo I, 13.1.9.9, 30 horas, inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado voluntariamente por tempo de serviço, proporcional a 11699/12775, através do Ato 7905 de 17.3.95, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 29.7.64, o Ato 873 de 17.7.06, que modificou o Ato 434/05, que havia concedido pensão por morte, rateado à razão de: 100% a **MARISA SANTOS DOS SANTOS**, 5390.0, CPF 00282742026, cônjuge; CIC 01359665072, PASEP 10057153814, através do Ato 615 de 26.6.07 (processo 1.11161.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor **LUCINDO NUNES DA MAIA**, 6954.2, falecido em 28.2.06, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.12, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 481 de 17.3.89, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 29.1.56, o Ato 1436 de 10.11.06, que modificou o Ato 326 de 20.3.06, que havia concedido pensão por morte, em face da decisão proferida no processo de Diligência 2893.0200/06.3 – TCE/RS, rateados à razão de: 100% a **ADAIR QUEIROZ BORGES**, 5649.9, CPF 3026443000, companheira; CIC 05319498004, PASEP 10042657099, através do Ato 630 de 26.6.07 (processo 1.10054.06.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.2624.04.4, com fundamento no artigo 207, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 487 de 25.6.07.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.46035.06.0, com fundamento no artigo 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 488 de 25.6.07.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 26.5.07, em relação a ISABEL CRISTINA NOBRE RODRIGUES, 288679/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1610 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CESSA EFEITOS, de 29.5 a 31.12.07, em relação a SUSANE HUBNER ALVES, 348330/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1613 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CESSA EFEITOS, a contar de 11.6.07, em relação a CLARICE DOS SANTOS PRADES, 436176/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1615 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CESSA EFEITOS, de 11.6 a 31.12.07, em relação a ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, 456000/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1618 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA MARTA SPIER, 158747/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 4.6 a 3.7.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1608 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA IVONETE MENDONÇA SOARES, 280358/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 15.4 a 13.8.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1609 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA, de 26.5 a 31.12.07, ISABEL CRISTINA NOBRE RODRIGUES, 288679/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1611 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, 309051/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satta, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º a 30.6.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da

Portaria 1612 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA, de 29.5 a 31.12.07, SUSANE HUBNER ALVES, 348330/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1614 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA, de 11.6 a 31.12.07, CLARICE DOS SANTOS PRADES, 436176/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1616 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA, de 11.6 a 31.12.07, ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, 456000/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1617 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI, 474815/5, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 21.5 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1619 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA ANA LUCIA CEZAR SIMÕES, 850643/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 6.6 a 5.7.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1620 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

CONVOCA VILMAR NELCES DA SILVEIRA JUNIOR, 852299/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 31.5 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1621 de 27.6.07 (processo 1.31040.07.1).

DESIGNA LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS, 254906, assistente administrativo, 100170, para responder pela função gratificada de encarregado, 210031, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo JOSÉ WANDERLEY GOULART DOS SANTOS, 93080, contínuo, 100390, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 31.7.07, em regime de tempo integral,

através da Portaria 1636 de 28.6.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO CESAR CURZEL, 27229.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor II de Fiscalização, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302013, substituindo FLÁVIA INÊS MARQUES BERNARDES, 27167.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.7.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 163 de 12.6.07.

DESIGNA ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 45019.7, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de supervisor, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11180003, 14801002, substituindo NILSON SANTOS PIRES, 13938.8, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.6.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 164 de 12.6.07.

DESIGNA EDUARDO GELPI RUHE, 11171.8, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Conservação Leste, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502013, substituindo ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 45019.7, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 14 a 28.6.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 165 de 12.6.07.

DESIGNA MARIA CRISTINA ESTIMA DA SILVEIRA, 8710.8, engenheira, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21150005, 14701002, substituindo ALEXANDRE DE AZEREDO NASI, 7061.3, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.7.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 167 de 18.6.07.

DESIGNA VITOR PEREIRA NUNES, 13405.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Levantamento, da Seção Técnica, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302009, substituindo MARIA CRISTINA ESTIMA DA SILVEIRA, 8710.8, engenheira, ES.1.14.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.7.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 168 de 18.6.07.

DESIGNA MARIA CONCEIÇÃO SPÍNDOLA GOULART, 10096.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14400001, substituindo ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, 11381.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 18.6 a 2.7.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 169 de 18.6.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 34919.0, a se afastar de suas funções, para participar do X Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, de 15 a 18.5.07, em Goiânia, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 507 de 20.6.07 (processo 1.15040.07.0).

CONCEDE autorização a JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA, médico, 22956.0/01, para se afastar do Município, de 10 a 22.9.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Ultrassonografia Vascular Arterial e Venoso, em Ribeirão Preto/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 520 de 25.6.07 (processo 1.28811.07.0).

CONCEDE autorização a RAUL PRUINELLI, médico, 16885.6/01, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 8 a 12.7.07, a fim de participar do XVII Congresso Brasileiro de Cirurgia, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 521 de 25.6.07 (processo 1.23931.07.8).

CONCEDE autorização a ALDO FERNANDO SOMAVILLA DUARTE, 23086.0/01, médico, para se afastar do Município, de 19 a 22.6.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 522 de 25.6.07 (processo 1.30349.07.9).

DESIGNA GISELDA DO CARMO CACIQUEI, 250550/02, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Gerência Distrital Norte/EB, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619007, substituindo NORAH HELENA PILLA MOSCHETTI, 67900/02, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.6.07, através da Portaria 488 de 18.6.07.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA MARIA ANIRA CUTY DA SILVA, 75958.5, técnica nível seis, do Centro Regional Lomba do Pinheiro/Partenon, para a o Centro Regional Norte, a contar de 22.6.07, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 247 de 21.6.07.(Processo 7.724.07.6)

PRORROGA A CEDÊNCIA de ANA MARIA FIAMETTI LUTZ, 65803.3, técnica social – assistente social, para a Prefeitura Municipal de Gravataí, de 1º.1.07 a 31.12.08, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, e mediante permuta com MÁRCIA ELIZA SOUZA MELO, com base no disposto no artigo 32, Inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, c/c artigo 10, do Decreto Municipal 15559 de 8.5.07, através da Portaria 264 de 26.6.07. (Processo 1.110610.99.7).

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.1 a 31.12.07, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1646 de 2.7.07 (processo 1.25192.07.8).

ANEXO PORTARIA 1646

1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

Portaria 1646 de 27.6.07

Portaria 1646 de 27.6.07

DEPÓSITOS

Unidade de Despesa da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 26.6.07	
NE 2007/12510 SMS	OF.434
NOME: RUI BARBOSA	R\$ 500,00
APLICAÇÃO: DE 26.6 a 25.7.07.COMPROVAÇÃO: ATÉ	4.8.07
Depósito(s) do dia 27.6.07	
NE 2007/12409 PGM	OF.204
NOME: KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS	R\$ 1.100,00
APLICAÇÃO: DE 27.6 a 26.7.07.COMPROVAÇÃO: ATÉ	5.8.07

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.19327.05.6 – Relota, em 29.6.07, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, 273093, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.07.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.27983.07.2 - Concede, em 2.7.07, a SANDRA SILVA DOMINGUES, 13905.4/3, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 2.12.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.28969.07.3 - Concede, em 2.7.07, a NEUZA FRÓES BAPTISTA, 21379.5/4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 8.6.07, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.29360.07.2 - Assegura, em 2.7.07, a DIRLEI SALETE DIAS, 20543.9/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26.10.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.29361.07.9 - Assegura, em 2.7.07, a DIRLEI SALETE DIAS, 20543.9/2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.5.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

Processo 1.31715.07.9 - Concede, em 2.7.07, a MARCOS SESTERHEIN SANCHES, 5203.9/3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31.8.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.17500.07.0 – Torna sem efeito, em 2.7.07, em relação a SCHIRLE NEVES, 38230.1, ex-servidora, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, providenciada através do processo 1.34518.97.5.

Processo 1.22668.07.1 - Indefere, em 28.6.07, a revisão de proventos em relação à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, requerida através deste processo por IRIO SOUZA CARNEIRO, 6690.2, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 1.23307.07.2 - Defere, em 2.7.07, em relação a ELYDOR MAZZALI JUNIOR, 330623, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, e 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6396 dias: RGPS: 4062 dias
PSV Administração e Participações S.A.: de 20.1.75 a 18.2.76;
Balduino Pandolfo: de 1º.7.76 a 4.12.76;
Banco do Brasil S.A.: de 17.1.83 a 23.2.91;
Rodrigues Moura & Cia. Ltda.: de 3.8.93 a 31.7.94;
IBGE Fundação Inst. Brasil de Geografia e Estatística: de 24.6.91 a 31.12.91.
RPPS/Forças Armadas: 219 dias
Exército Brasileiro: de 19.2.73 a 16.12.73, de 1º.7.74 a 14.8.74 e de 1º.4.77 a 14.1.83.

Processo 1.24587.07.9 – Modifica, em 2.7.07, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3041 de 6.6.07, quanto ao nome do servidor, que passa a ser PAULO CESAR ESTAITT GARCIA, 816192, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, e não como constou.

Processo 1.24924.07.5 - Defere, em 2.7.07, em relação a CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, 15853.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1131 dias, excluído o período colidente: **Regime Próprio:**
Estado do Rio Grande do Sul: de 28.2.02 a 3.4.05.

Processo 1.28813.07.3 – Defere, em 2.7.07, em relação a VANER DE VARGAS VEIGA, 158516, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4165 dias, excluídos os períodos colidentes: **Regime Próprio:**
Estado do Rio Grande do Sul: de 4.11.93 a 30.3.05.

Processo 1.28995.07.4 – Modifica, em 29.6.07, em relação a SERGIO ERNANI ROSA MACEDO, 262241,

professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 136 de 19.7.94, através do processo 1.18873.94.4, referente à averbação de tempo de contribuição, quanto ao número de dias que passa a ser 5422 dias, e não como constou.

Processo 1.29345.07.3 - Defere, em 2.7.07, em relação a MARIA AMÉLIA MEDEIROS MANO, 592952, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1010 dias, excluído o período colidente:
RGPS:
Barão do Cotegipe Prefeitura: de 23.8.99 a 30.12.99;
Centro Clínico Gaúcho Ltda.: de 10.6.02 a 1º.11.02;
Fundação Médica do Rio Grande do Sul: de 2.11.02 a 7.11.04.

Processo 1.29356.07.5 – Indefere, em 2.7.07, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por CARLA VIVIANE MACHADO DA SILVA, 158590, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, por falta de amparo legal.

Processo 1.30363.07.1 - Indefere, em 28.6.07, a revisão de proventos em relação à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, requerida através deste processo por MILTON MARTINS PEREIRA, 2110.5, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 1.30867.07.0 - Indefere, em 2.7.07, a revisão de proventos em relação à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, requerida através deste processo por HIRAN CARLOS DE SENNA, 6659.7, inativo, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.17298.07.5 – Defere parcialmente, em 11.6.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, 24132.8/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.3200.07.8 - Concede, a contar de 27.5.07, a PAULO NICANOR DOS SANTOS AMARAL, 74458.2, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.07, da Divisão de Água, a vantagem do artigo 129, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível um.

Processo 1.28684.07.9 - Concede, a contar de 26.2.05, a FÁTIMA SILVELLO, 69931.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.D.08, da Divisão de Água, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85. (um avanço).

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições:

Processo 3.1260.07.3 – Defere, em 4.6.07, em relação a SERGIO ANTONIO SUELA DE SOUZA, 74317.6, da Divisão de Manutenção, a solicitação de abono de falta dos dias 6 a 8.2.07, substituindo-as por LAT, conforme informação 60/07, da EATF.

Processo 3.2436.07.8 – Defere, em 30.5.07, em relação a JOÃO BATISTA BARRETO, 74099.0, do Serviço de Segurança Patrimonial, a solicitação de abono de falta do dia 30.12.06, conforme parecer 178/07, da EATF.

Processo 3.2487.07.1 – Indefere, em 24.5.07, em relação a PAULO RICARDO RIBEIRO MACHADO, 20490.3, da Divisão de Esgoto, a solicitação de abono de falta dos dias 6, 7 e 8.4.07, conforme parecer 167/07, da EATF.

Processo 3.2616.07.6 – Indefere, em 25.5.07 em relação a MARCO AURÉLIO LIMA PINTO, 73577.5, da Divisão de Manutenção, a solicitação de abono de falta do dia 21.3.07, conforme parecer 172/07, da EATF.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.059, DE 5 DE JULHO DE 2007.

Estabelece o reajuste remuneratório de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), de forma parcelada, para os funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre e das outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido, para os funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, o reajuste remuneratório de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) dos valores referentes:

I – ao padrão 1 (um) de vencimentos do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre os mesmos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre), e alterações posteriores;

II – ao padrão 1 (um) de vencimentos do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, em conformidade com o art. 27 dessa Lei;

III – às funções gratificadas;

IV – à parcela autônoma dos Procuradores, nos casos de direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada, assegurada pelo art. 276 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores;

V – às retribuições pecuniárias de estímulo à produtividade e ao desempenho;

VI – às verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como a do Procurador-Geral, dos Procuradores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

§ 1º O reajuste de que trata este artigo será concedido de forma parcelada, conforme segue:

I – 1% (um por cento), a partir de 1º de maio de 2007, calculado sobre os valores vigentes no mês de abril de 2007;

II – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2008, calculado sobre os valores vigentes no mês de abril de 2007;

III – 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2008, calculado sobre os valores vigentes no mês de abril de 2008; e

IV – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2008, calculado sobre os valores vigentes no mês de abril de 2008.

§ 2º Na quantificação dos novos valores decorrentes do reajuste estabelecido neste artigo, as unidades de centavos serão arredondadas para a centena imediatamente superior.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2007.

MARIA CELESTE,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
ALCEU BRASINHA,
1º Secretário.

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MU-

NICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Eleitoral, comunica aos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Câmara Municipal de Porto Alegre, que:

Com vistas às eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, informamos que o período para a entrega dos envelopes contendo a cédula eleitoral foi alterado, por motivos operacionais, para a segunda quinzena de julho.

VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, Presidenta da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 15/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.003834.07.7 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo João Abbott/Protásio Alves, HOMOLOGA a troca de supervisor, para JOSÉ VALMAR MELO GOMES, prefixo 2769.

AVISO 16/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.003628.07.8 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Barão do Amazonas/Bento Gonçalves, HOMOLOGA a troca de supervisor, para ALEXANDRE FONSECA FERNANDES, prefixo 1347.

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes



PUBLICAÇÕES LEGAIS

EDITAL 2/07

O PRESIDENTE da Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre - ASTEC - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados, nos termos do Artigo 19, parágrafo segundo, para a realização de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, conforme segue:

DATA: 16 de julho de 2007 (segunda-feira)

HORÁRIO: 18horas (1ª. chamada) e 18h30min (2ª. chamada)

LOCAL: SENGE-RS- Av. Érico Veríssimo, 960 – 2º and. Auditório

PAUTA:

1. Relatório e Prestação de Contas 2006;

2. Assuntos gerais (**AGI** **100%** e outros).

Porto Alegre, 18 de junho de 2007.

JULIO CÉSAR PORTANOVA DA ROCHA, Presidente.

EDITAIS



TOMADA DE PREÇOS 32/07

PROCESSO 003.080269.07.9

OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas.
DATA de abertura: 25 de julho de 2007, às 14h30min.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS 33/07

PROCESSO 003.080270.07.7

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
DATA de abertura: 26 de julho de 2007, às 14h30min.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

CONVITE 41/07

PROCESSO 003.002643.07.3

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e troca de cabos do CFTV.
DATA de abertura: 26 de julho de 2007, às 9h.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser reti-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
rados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 9 de julho de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA

003.080108.07.5

OBJETO: Serviços de suspensão de abastecimento por débito em ramais prediais de água do Município de Porto Alegre.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a seguinte alteração no Edital em epígrafe:

No item 11.6.3 alíneas 'j',

ONDE CONSTA: 05 (quatro) rompedores de concreto manuais a gasolina;

LEIA-SE: 05 (cinco) rompedores de concreto manuais a gasolina;

Com referência às alíneas 'f', 'g', 'h' e 'i', do item 11.6.3 Central de Licitações e Contratos informa que deverão ser considerados os modelos em anexo:

Modelo de Termo de Garantia de Fabricação do Material da Tubulação;

Modelo de Termo de Garantia de Desempenho de Execução da Tubulação;

Modelo de Declaração de Qualificação do Fabricante de PEAD;

Modelo de Declaração de Qualificação dos Soldadores de PEAD;

MODELO DE TERMO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO DO MATERIAL DA TUBULAÇÃO (Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa (**NOME DA EMPRESA FABRICANTE DA TUBULAÇÃO**), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).

_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,

abaixo assinado, declara para todos e quaisquer efeitos legais, que como FABRICANTE E FORNECEDORA da tubulação (tubos e conexões) de (**definir material da tubulação - emitir tantos modelos quanto os tipos de materiais que serão empregados**), destinada à (**título da obra**), objeto parcial do Contrato nº **03.080108.07.5** da empresa (**NOME DA EMPRESA CONTRATADA**) com o Departamento, a garantirá,

após instalada e em operação, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contra falhas do material como a ocorrência de rupturas ou simples fissuramentos das tubulações ou conexões, perda total ou parcial do revestimento interno da tubulação, início de corrosão química ou eletrolítica interna ou externa, e outras ocorrências

que comprometam a integridade e/ou a capacidade da canalização.

Local, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa fabricante da tubulação)

MODELO DE TERMO DE GARANTIA DE DESEMPENHO DE EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO (Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa (**NOME DA EMPRESA CONTRATADA**), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).

_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,

abaixo assinado, declara para todos e quaisquer efeitos legais, que como EXECUTANTE do assentamento da tubulação (tubos e conexões) de (**definir material da tubulação - emitir tantos modelos, quanto os tipos de materiais**), destinada à (**título da obra**), objeto do Contrato nº **03.080108.07.5** com o Departamento, a garantirá,

após instalada e em operação, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contra queda de seu desempenho e contra quaisquer falhas que venham a ocorrer na mesma em consequência imediata ou retardada do mau manuseio dos tubos, choques ou lesões em sua utilização e deslocamento no canteiro de obras, má montagem ou má técnica utilizada durante a execução, mau apoio da tubulação no fundo das valas, utilização de inadequado material para reaterro ou má compactação deste.

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE PEAD (Papel Timbrado da Empresa Licitante)

AO Departamento MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03.080108.07.5

Assunto: **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE PEAD**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).

_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,

declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____,

com o intuito de assentar material de primeira qualidade no objeto do Contrato, adquirirá toda tubulação (tubos e conexões) de PEAD para todas as obras do futuro Contrato **03.080108.07.5** com o Departamento Municipal de Água e Esgotos com Empresa Qualificada ou com Processo de Qualificação em andamento junto a ABPE – Associação Brasileira de Tubos Poliolefinicos e Sistemas. Estou ciente que esta declaração visa resguardar o Departamento de materiais de origem duvidosa. A comprovação da Qualificação ou com Processo de Qualificação em andamento do fabricante será através de documento da própria ABPE, com data atualizada. Se porventura o fabricante indicado perder a condição de Qualificação durante a vigência do Contrato, o mesmo será substituído por Empresa com Qualificação em vigor.

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SOLDADORES DE PEAD**(Papel Timbrado da Empresa Licitante)**

AO Departamento MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03.080108.07.5Assunto: **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SOLDADORES DE PEAD**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____,

com o intuito de assentar material de primeira qualidade no objeto do Contrato, disponibilizará na data da assinatura e no decorrer de todas as obras do futuro Contrato **03.080108.07.5** com o Departamento Municipal de Água e Esgotos, tantos profissionais soldados de PEAD em seu quadro permanente quantos forem necessários para atender ao número de frentes de obra que se estabelecerem (seja por exigência deste edital, seja para cumprir com o prazo nele estabelecido), e que estes atenderão a todas as exigências descritas no item Qualificação dos Soldadores – parte B do presente edital.

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Porto Alegre, 4 de julho de 2007,

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO**CONVITE 42/07****PROCESSO 003.002962.07.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata da "Contratação de Serviços Clínicos Laboratoriais".

EMPRESAS HABILITADAS: LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA., LABORATÓRIO MONT'SERRAT LTDA., LABORATÓRIO GEYER DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA., LABORATÓRIO ROSETTI LTDA., LABORATÓRIO WEINMANN LTDA. e LABORATÓRIO ENDOCRIMETA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Comunica que após o exame da documentação recebida e diligências realizadas em relação aos atestados apresentados, conforme faculta o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93, a Comissão decide que fica marcada para o dia 12 de julho de 2007, às 9h30min, na rua Dr. Gastão Rhodes 222, a abertura dos envlo-

pes "B" referentes às propostas, caso não haja interposição de recurso, de acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA 003.080114.07.5

OBJETO: Elaboração de projetos de abastecimento de água e fornecimento de aplicativos.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação supra referida.

PREGÃO FÍSICO 15/07
PROCESSO 003.080263.07.0

OBJETO: Aquisição de toner e cartucho para impressoras e plotters.

DATA de abertura: 20 de julho de 2007, às 9h**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Bannisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

TOMADA DE PREÇOS 31/07
PROCESSO 003.080267.07.6

OBJETO: Aquisição de componentes e acessórios para bombas e acoplamentos.

DATA de abertura: 24 de julho de 2007, às 14h30min**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00

por edital, em qualquer agência do Bannisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado o cadastramento e recodificação para Registro de Preços dos seguintes materiais:

TUBOS E CONEXÕES DE PVC, PEAD E FºGº

A reunião para início dos trabalhos será em 12 de julho de 2007, às 14h30min., na Sala de Reuniões do Serviço de Suprimentos (SVS), situada na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, Bairro Santana.

Solicita-se que os interessados tragam, para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item bem como valor de mercado para os novos a serem incluídos.

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER, Diretor-Geral.

EXTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADA: Procergs Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
CONTRATO 003.002900.07.6 (Departamento Municipal de Água e Esgotos)

DMC 356/07 (Procergs)

OBJETO: Distribuição eletrônica de notas de expediente judiciais via Internet.

VALOR global: R\$ 23.220,00**VALOR** mensal: R\$ 774,00**PRAZO:** 30 meses

MODALIDADE: Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de julho de 2007.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,
Chefe do Setor de Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 87/07**
PROCESSO 001.026627.07.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA. ITENS: 3, 4, 5, 34, 58, 59, 61, 84, 85.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. ITENS: 14, 31, 64, 98, 99.

MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA. ITENS: 41, 42.

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ITENS: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96.

ITENS DESERTOS: 2, 11, 18, 28, 40, 47, 66, 68, 95.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 15, 20, 21, 32, 33, 43, 48, 49, 52, 63, 65, 70, 75, 79, 92, 93, 97.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 91/07
PROCESSO 001.029276.07.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

pal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

VETERINÁRIA VETSUL LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

J.B. MARTINS – ME ITEM: 8.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 98/07
PROCESSO 001.029283.07.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES JERÔNIMO LTDA. ITENS: 1 ao 16.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.

TOMADA DE PREÇOS 90/07
PROCESSO 001.026630.07.9
RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia

18 de julho de 2007, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – BCA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
- 2 – CASA DO MECÂNICO LTDA
- 3 – COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA
- 4 – FERRAGEM PONTO SUL LTDA
- 5 – FRANCISCO E. A. FONTE
- 6 – GERUSA PEDROTTI
- 7 – JÁ FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
- 8 – JANONI RIBEIRO LEMOS
- 9 – J. B. MARTINS
- 10 – MADEIREIRA MARAVILHA LTDA
- 11 – MADEIREIRA TARUMÃ LTDA
- 12 – MAZON COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
- 13 – MEZA COMERCIAL LTDA
- 14 – MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA
- 15 – NESTOR BORTOLINI E CIA LTDA
- 16 – PLASTILIT PRODUTOS PLÁSTICOS DO PARANÁ LTDA
- 17 – PORTOBRÁS COMERCIAL LTDA
- 18 – SAI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- 19 – SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

A empresa FERRAGEM THONY LTDA, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada para o certame.

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/07
PROCESSO 001.028064.07.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu,

através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Hortaliças e frutas
ITENS 1 a 8: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda
TOTAL da compra: R\$ 2.196,35
PRAZO de entrega: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso XII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
 Gestor da Área de Compras e Serviços

RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.
 Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
 Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 130/07 PROCESSO 001.029270.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.
 LOTE: 1

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 86/07 PROCESSO 001.019285.07.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal

pal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
COFERCO CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. LOTES: 2, 4.
IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. LOTES: 7, 8, 9, 10.
LASER SUL INFORMATIZAÇÃO TOPOGRÁFICA LTDA. LOTE: 13.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. LOTES: 5, 12.
SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA. LOTE: 14.
SIGMA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. LOTES: 3, 11.
TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. LOTES: 1, 6.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 72/07 PROCESSO 001.019271.07.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
EXATECH – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 14.
FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. LOTES: 4, 5.
SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA. LOTE: 6.
LOTES CANCELADOS: 1, 8.
LOTES FRACASSADOS: 12, 13.
LOTES DESERTOS: 2, 3, 7, 9, 10, 11, 15, 16.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 43/07 PROCESSO 001.013893.07.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. LOTE: 4.
IRENILDO NEVES DA ROCHA ME. LOTES: 2, 3, 5.
SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. LOTE: 1.
 Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.

SÚMULA

OBJETO: Acordo para uso de veículo particular, conforme Comissão de Controle e Uso de Veículo Particular, da Secretaria Municipal da Fazenda, com Luís Felipe Ohlweiler dos Santos, Agente Fiscal da Receita Municipal, lotado no Corpo Técnico para Fiscalização do ISSQN (TIS), exercendo atividades de fiscalização tributária.

O acordo recebeu o número 5 e refere-se ao veículo chassi 9BD17146232328473.

BASE LEGAL: inciso III do artigo 3º do Decreto 15.409/06.

PRAZO de vigência do contrato é de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.200,00, no período do contrato.

FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, CESAR MARQUES SARMENTO, ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 113/07 PROCESSO 001.023832.07.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a Licitação acima FOI REVOGADA, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 1023712023 – CONCORRÊNCIA 1/02 – CONTRATO 1318

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: L H B Alves & Cia Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo até 5 de setembro de 2007, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO 1023712023 – CONCORRÊNCIA 1/02 – CONTRATO 1321

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Translabi Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 6 de setembro de 2007, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO 1023712023 – CONCORRÊNCIA 1/02 – CONTRATO 1329

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transportes PFS Ltda Me

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

OBJETO: Prorrogação de prazo até 9 de setembro de 2007, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO 1023712023 – CONCORRÊNCIA 1/02 – CONTRATO 1332

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transportes NDC Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo até 9 de setembro de 2007, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO 1023712023 – CONCORRÊNCIA 1/02 – CONTRATO 1333

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transmacanudo Transportes Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo até 9 de setembro de 2007, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO 1023712023 – CONCORRÊNCIA 1/02 – CONTRATO 1334

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transportes NDC Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo até 9 de setembro de 2007, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO 1023712023 – CONCORRÊNCIA 1/02 – CONTRATO 1335

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transmacanudo Transportes Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo até 9 de setembro de 2007, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO 1046585036 – CONCORRÊNCIA 4/03 – CONTRATO 1487

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda

OBJETO: O veículo de placas IKJ 2477 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas INW 4984

PROCESSO 1046585036 – CONCORRÊNCIA 4/03 – CONTRATO 1523

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Confiança Transportes E Turismo Ltda Me

OBJETO: Prorrogação de prazo até 2 de janeiro de 2009, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

MAURICIO DZIEDRICKI,
 Secretário Municipal de Obras e Viação.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Positive Idiomas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de tradução de documentos (Lote 1) destinados a pagina da internet, boletins, documentos, materiais gráficos, videoconferências e acompanhamento de missões internacionais referentes à coordenação do projeto B da Rede 9 do Programa URBAL para o Gabinete de Programação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PRAZO: 12 meses, a contar da ordem de início dos serviços expedida pelo Gabinete de Programação Orçamentária.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 23/07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-1330-339039000000-1051 do orçamento vigente do GPO.

VALOR: R\$ 20.150,00 Lote 1.

PROCESSO: 001.017416.07.8.

Porto Alegre, 13 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Premier Eventos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de tradução simultânea nos idiomas português, inglês, francês, espanhol e italiano (Lote 2) destinados a pagina da internet, boletins, documentos, materiais gráficos, videoconferências e acompanhamento de missões internacionais referentes à coordenação do projeto B da Rede 9 do Programa URBAL para o Gabinete de Programação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PRAZO: 12 meses, a contar da ordem de início dos serviços expedida pelo Gabinete de Programação Orçamentária.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 23/07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-1330-339039000000-1051 do orçamento vigente do GPO.

VALOR: R\$ 7.200,00 Lote 2.

PROCESSO: 001.017416.07.8.

Porto Alegre, 31 de maio de 2007.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Nutrilight Refeições Coletivas Ltda.

OBJETO: Fornecimento de lanche diário, com no mínimo 400 calorias, no local de trabalho, em número estimado de 1.282 lanches, de Segunda à Sexta-feira.

PRAZO: 180 dias, a contar de 8 de junho de 2007.

MODALIDADE: Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2328-339039410200-1- Secretaria Municipal da Administração, 2001-2543-339039410200-1- Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1400-2623-339039410200-1- Secretaria Municipal de Obras e Viação e 400-2625-339039410200-1- Departamento de Esgotos Pluviais.

VALOR: R\$ 1,49 preço unitário.

PROCESSO: 001.017411.07.6.

Porto Alegre, 8 de junho de 2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Commepp – Mineração, Obras e Serviços Ltda.
OBJETO: Na forma do permissivo legal expresso no artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei 8.666/93, prorroga o prazo de conclusão das obras das Ruas: Claudionor Moraes, Luiz Otávio e Carlos Supeti por 120 dias, a contar de 30 de março de 2007, (Lote 3).
CONCORRÊNCIA: 002.081068.04.2.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Commepp – Mineração, Obras e Serviços Ltda.
OBJETO: Na forma do permissivo legal expresso no artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei 8.666/93, prorroga o prazo de conclusão das obras das Ruas: Silvestre, Vidal de Negreiros, Rui Barbosa, João Vicente e Rua Dois (Vila Mapa) por 120 dias, a contar de 30 de março de 2007, (Lote 4).
CONCORRÊNCIA: 002.081068.04.2.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: Vera Terezinha Camparra Pinheiro-Me.
OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato 19565 por cinco anos, a contar de 29 de março de 2006.
PROCESSO: 001.055233.00.7.
 Porto Alegre, 26 de junho de 2007.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Consórcio Mac-Bolognesi.
OBJETO: Na forma do permissivo legal expresso no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93, prorroga o prazo do Contrato 33664 por 276 dias, a contar de 21 de maio de 2007, tendo em vista a desapropriação ao longo da Av. Dona Teodora lado esquerdo e pela liberação do trecho entre as Av. Voluntários da Pátria e Rua

Frederico Mentz (lado esquerdo) – VI. Tio Zeca e Areia, conforme atesta o Escritório de Obras da 3ª Perimetral.
CONCORRÊNCIA: 002.081059.04.3.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Trienge Engenharia Ltda.
OBJETO: Na forma de permissivo legal expresso no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, prorroga o prazo do Contrato 34402 por 150 dias, a contar de 28 de fevereiro de 2007, tendo em vista a execução dos serviços extras e acréscimo de R\$ 53.284,66.
TOMADA DE PREÇOS: 002.081026.05.6.
 Porto Alegre, 3 de julho de 2007.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
 Procuradora-Geral.



CONCORRÊNCIA 2/07 JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Recolhimento e Guarda de Animais
 A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos as seguintes empresas, foram consideradas habilitadas no certame:
COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO – ALGERT;
INTEL SUL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INTELIGÊNCIA LTDA. M.E.;
CARLOS AUGUSTO SANTOS MACHADO;
MM DIESEL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.;
MARCELO ASPIS M.E.

A empresa **FERNANDO CARCUCHINSKI HENRIQUES M.E.** foi considerada parcialmente habilitada, ficando sua habilitação definitiva condicionada à comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União. Foram declaradas inabilitadas as seguintes empresas:
ANTONIA N. C. FRANCO;
ALMEIDA E GOULART SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ;
CLICÉRIO DE LIMA MARTINS;
A. L. MACHADO TRANSPORTES;
MARCOL ZELADORIA LTDA.;
LUIZ ANTONIO DE BITENCOURT PIRES E CIA LTDA.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação deste julgamento, para interposição de recursos.
 Caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o dia 17 de julho de 2007, às 10h a abertura das propostas.
 A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289-4319 ou pelo fax 3289-4277.

DANIEL CERQUEIRA DEVILLA,
 Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/07

OBJETO: Aquisição de material elétrico julgamento de propostas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedoras as seguintes empresas:
MACROFER FERRAGENS ATACADO E VAREJO LTDA. no item: 9.

COMERCIAL ANGAW LTDA. nos itens: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 27, 28 e 30.

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. nos itens: 5, 7, 13, 23 e 26.

As seguintes propostas foram desclassificadas:

FERRAGEM PONTO SUL LTDA., no item 14 pela não apresentação de amostra, conforme o item 16.1 do edital e item 4 do Anexo I. No item 15 por apresentar valor muito superior ao estimado pela Administração.

COMERCIAL ANGAW LTDA. nos itens 3, 14, 24 e 25 pela não apresentação de amostra, conforme o item 16.1 do edital e item 4 do Anexo I.

MAZON COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. no item 14 por apresentar valor muito superior ao estimado pela Administração.

A licitação foi declarada fracassada para os itens 3, 14, 15, 24 e 25, por não restarem propostas válidas e deserta para os itens 12, 18, 19 e 29.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. situada na Rua João Neves da Fontoura,7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou pelo fax 3289-4277.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA,
 Presidente da Comissão de Licitação.

DISPENSA LICITAÇÃO 48/07 PROCESSO 008.003924.07.6

OBJETO: Itens Desertos no Convite 9/07 - Ferragens
 A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que comprou através de Dispensa Licitação, o material abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Guarnição em Borracha e Braquete de Ferro Galvanizado.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 3.224,50.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO 14/07

MODALIDADE: Concorrência 5/06, Processo 008.009711.06.6.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Ser – Saúde, Educação e Reabilitação Serviços Ltda., CNPJ 01.059.300/0001-09.

OBJETO: Prestação de serviço de ginástica laboral aos funcionários da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

PRAZO: 12 meses.

VALOR ANUAL : R\$ 30.549,00.

BASE LEGAL: Concorrência 5/06, realizado com fundamento no artigo 22, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "c" e artigo 45, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
 Diretora Administrativo-Financeira.



INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Mário Antônio Taddei Sá, CPF 124.993.820-15
OBJETO: Contratação para realização de Palestra em curso de formação do Setor de Nutrição, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de julho de 2007.
VALOR: R\$ 780,00, valor total.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 1502-2565-339036
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será pelo período da realização da palestra a ser contratada, nos dias 25 de julho de 2007 e 26 de julho de 2007.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.010384.07.3

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, CNPJ 03.422.707/0001-84
OBJETO: Ministrar o curso "A arte do profissional de cozinha",

nos dias 25 a 27 de julho de 2007.

VALOR: R\$ 6.150,00, valor total.

DOTAÇÃO: 1501-2558-339039.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.010339.07.8

Porto Alegre, 5 de julho de 2007.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
 Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PREGÃO ELETRÔNICO 17/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010164.07.3

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros

RECEBIMENTO das propostas: A partir do dia 9 de julho de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 10h do dia 18 de julho de 2007.

INICIO da seção de disputa de preços: Às 14h do dia 18 de julho de 2007.

TEMPO da disputa: controlado pelo pregoeiro.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites: www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br
 Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

BRIZABEL MULLER DA ROCHA, Presidenta.

CONVITE 18/06 PROCESSO 007.010170.07.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação indicado abaixo encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br junto ao link licitações, item licitações FASC.

OBJETO: Aquisição de artigos cirúrgicos e laboratoriais
ABERTURA dos Envelopes: 20 de julho de 2007, às 9h30min.
 Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

BRIZABEL MULLER DA ROCHA, Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1497

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: Transportes Franklin Ltda Me.

OBJETO: Substituição do veículo de placas IKL 4097, pelo de placas DSK 9795

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2008.

Porto Alegre, 5 de julho de 2007.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
 Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 2 ao Contrato 11/06
Tomada de Preços 8/06
CONTRATADA: Empresa Encosan Eng Construções e Saneamento Ltda.
PROCESSO: 004.001475.06.1
FIRMADO em: 2 de julho de 2007.
PRAZO: Fica acrescido de 60 dias consecutivos, encerrando em 1º de setembro de 2007.
Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1396

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
LOCADORA: Nichele & Nichele Ltda.
OBJETO: Substituição do veículo, de placas IDO 6490, pelo de placas IKX 8735.

MARA ANGÉLICA DA SILVA,
Coordenadora de Apoio Administrativo.



Câmara Municipal de Porto Alegre
COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica que após exame do recurso interposto pela empresa FORENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., contra a aplicação de penalidade decorrente de inadimplemento do contrato firmado em 3 de novembro de 2003, através do Convite 56/03 (Processo 1730/03), resolve indeferir o recurso, mantendo a penalidade aplicada, conforme notificação publicada em 29 de maio de 2007 no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 4 de julho de 2007.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ,
Diretor-Geral, em substituição.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21/07

PROCESSO 005.1433.07.5
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: Transportes Provin Ltda.
OBJETO: Locação de veículo tipo kombi, com motorista legalmente habilitado, para prestar serviço de transporte de passageiros e/ou cargas, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
TROCA DE VEÍCULO: O objeto do presente Termo Aditivo é a troca do veículo VW/Kombi, tipo camioneta, placas MCA 3530, pelo veículo tipo microônibus, com as seguintes características: Marca: IMP/KIA BESTA 12P GS, Tipo: PAS/MICROÔNIBUS, Ano de Fabricação: 2000, Cor: BEGE, Chassi: KNHTR7312W6321344, Placas: CPH 2213, Certificação de Registro 70370519-9, Capacidade de carga: 012P/082CV, Seguro Obrigatório: 6991622341
MODALIDADE: Concorrência 1/04 – Processo Licitatório 005.0068.04.7
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232-3390.399917 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
Porto Alegre, 20 de junho de 2007.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.029512.07.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S/A.
OBJETO: Conserto com reposição de peças do elevador marca Atlas número 031062.
VALOR: R\$ 13.391,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2602-339039170100-4590
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 21 de junho de 2007.

PEDRO GUS, Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
CONVITE 31/07
PROCESSO 001.025283.07.3
RESULTADO FINAL

OBJETO: fornecimento de 3.000 vales-refeição para o 14º Porto Alegre em Cena e Festival de Inverno para a Coordenação do Porto Alegre em Cena da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, após sorteio, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Sodex Ho Pass do Brasil Serviços e Comércio	30.000,00	1º LUGAR
Ticket Serviços S/A	30.000,00	2º LUGAR
Banrisul Serviços LTDA	30.000,01	3º LUGAR
Greencard S/A Refeições Comércio e Serviços	30.003,00	4º LUGAR

Porto Alegre, 6 de julho de 2007.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.071243.07.0
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Marco Antônio de Lima Marques, inscrito no CIC/MF 541938690/91, estabelecido nesta Capital, na Rua Copérnico 40.
NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 90,45m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: o correspondente a R\$ 10.892,89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.
Porto Alegre, 3 de julho de 2007.

JOSÉ FORTUNATI, Secretário do Planejamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
CONCURSO PÚBLICO 1/07
EDITAL 1

A DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, doravante denominada CARRIS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, sob o regimento das Instruções e Normas contidas neste Edital e pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 11.496/96 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.623/04) e demais termos da legislação pertinente em vigor, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal da CARRIS, para os cargos de **MOTORISTA, AGENTE DE MANUTENÇÃO II – MECÂNICA AUTOMOTIVA, AGENTE DE MANUTENÇÃO III – ELÉTRICA VEICULAR, AGENTE DE APOIO I, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO.**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Concurso Público nº 01/07, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela EMPRESA PREMIER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
1.2 A contratação será efetuada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato de experiência de 90 (noventa) dias, e condiciona-se à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da CARRIS, obedecendo-se a ordem de classificação e respeitando-se o período de vigência do concurso que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da CARRIS.
1.3 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da CARRIS, conforme o **Quadro 1**, abaixo, bem como a formação de cadastro.
1.4 Convenções do **Quadro 1** abaixo:
1.4.1 O salário mensal efetivo é o percebido após o término do contrato de experiência de 90 dias;
1.4.2 Def. é abreviatura de **Pessoa Portadora de deficiência.**
1.5 O exercício do cargo poderá exigir a alteração de horário de trabalho, bem como, exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de trabalho e legislação pertinente.
1.6 A lotação dos cargos será na sede da CARRIS.
1.7 As atribuições dos cargos estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

Quadro 1

Código	Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal (horas)	Escolaridade e Habilitação Profissional (comprovação no ingresso)	Prova(s)	Salário Mensal (R\$)
		Não Def.	Def.	Total				
361	Motorista	9	1	10	44	Ensino médio (antigo 2º grau) Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade. Certificado do curso de capacitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros	Objetiva, prática e de títulos	1.272,00 (inicial) 1.272,00 (efetivo)
921	Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva	1	0	1	44	Ensino Fundamental (antigo 1º grau) Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva, prática e de títulos	1.102,75 (inicial) 1.225,27 (efetivo)
922	Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular	1	0	1	44	Ensino Fundamental (antigo 1º grau) Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade. Experiência de 12 (doze) meses em atividades em elétrica veicular.	Objetiva, prática e de títulos	1.102,75 (inicial) 1.225,27 (efetivo)

500	Agente de Apoio I	2	0	2	44	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva	456,12 (inicial) 506,80 (efetivo)
550	Agente Administrativo	-	-	*	44	Ensino Médio (antigo 2º grau) Completo. Experiência de 12 (doze) meses em atividades administrativas -financeiras (auxiliar de escritório, auxiliar administrativo, agente administrativo ou semelhantes)	Objetiva	994,25 (inicial) 1.104,71 (efetivo)
560	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	-	-	*	44	Ensino Médio (antigo 2º grau) Completo. Curso de Técnico ou Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN e Curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.	Objetiva	994,25 (inicial) 1.104,71 (efetivo)
570	Médico do Trabalho	-	-	*	30	Curso Superior de Medicina com registro no CRM e Curso de especialização em Medicina do Trabalho	Objetiva	2.538,40 (inicial) 2.820,45 (efetivo)

* Vagas para cadastro de reserva.

2 DO INGRESSO

- 2.1 São requisitos básicos para ingresso:
2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.
2.1.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
2.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
2.1.5 Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
2.1.6 Comprovar a habilitação profissional (experiência, curso, registro) exigido para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
2.1.7 Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", ou superior, em validade (para o cargo de Motorista).
2.1.8 Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", ou superior, em validade (para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular e Agente de Apoio I).
2.1.9 Gozar de boa saúde física e mental.
2.1.10 Não registrar antecedentes criminais.
2.1.11 Atender às demais condições prescritas para a função neste edital.

3 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Concurso (Editais e Avisos) dar-se-á através de mural situado no Portão 2 da sede da CARRIS, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo pelos sites www.carris.com.br e www.e-premier.com.br. O Edital de Abertura do Concurso será publicado na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre e seu extrato em um jornal de grande circulação em Porto Alegre.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Condições de Inscrição
4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
4.2 Período das Inscrições
4.2.1 As inscrições realizar-se-ão por meio da INTERNET, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 4.4 deste edital e estarão abertas das 8h do dia 11/07/2007 às 18h do dia 24/07/2007.

4.3 Taxa de Inscrição

4.3.1 As taxas de inscrição estão relacionadas na tabela abaixo:

código	Cargo	Taxa de Inscrição (R\$)
361	Motorista	35,00
921	Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva	35,00
922	Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular	35,00
500	Agente de Apoio I	15,00
550	Agente Administrativo	30,00
560	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	30,00
570	Médico do Trabalho	70,00

4.4 Procedimentos para Inscrição

4.4.1 O candidato que satisfizer às condições do subitem 4.1.1, deverá acessar o site www.e-premier.com.br, clicar no link **Concurso Público Carris - inscrições on-line** para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1.1 Ler atentamente o edital de abertura de inscrições e o requerimento de inscrição;
4.4.1.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela INTERNET;
4.4.1.3 Imprimir o documento de arrecadação (boleto) para pagamento da taxa de inscrição;

4.4.1.4 Realizar o pagamento em dinheiro (não serão aceitos pagamentos através de cheque) referente à inscrição, através da REDE INTEGRADA BANRISUL até o dia 25/07/2007. Para correntistas, o pagamento também poderá ser realizado em outros meios que o banco disponibilizar, observados os respectivos horários de atendimento.

4.4.2 A PREMIER em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 25/07/2007, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;

4.4.3 O candidato não deverá entregar ou enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.4.4 A PREMIER não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.4.5 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento pela PREMIER da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição através do documento de arrecadação (boleto);

4.4.6 Realizada a inscrição e confirmado o pagamento da taxa, não serão aceitos pedidos de alteração de nenhuma natureza.

4.4.7 Não haverá isenção de pagamento ou devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado. O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da CARRIS;

4.4.7.1 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via postal, via fax, ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital

4.4.7.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu requerimento de inscrição e está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. A inexatidão, bem como a existência de dados inverídicos ou falsos informados pelo candidato no requerimento de inscrição, mesmo que verificada posteriormente, tornará nulo o pedido de inscrição.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 O Edital com as inscrições homologadas será publicado no mural da CARRIS e em caráter meramente informativo nos sites www.carris.com.br e www.e-premier.com.br, no dia 31/07/2007, a partir das 14 h.

5.2 Da não homologação de inscrição caberá recurso administrativo que deverá ser encaminhado conforme item 8 do Edital;

5.3 O indeferimento do recurso contra a não homologação, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Concurso. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

5.4 Esgotado o prazo de recurso contra a não homologação das inscrições, a CARRIS publicará Edital em seu mural, no dia 10/08/2007, a partir das 14h, e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br, contendo as seguintes informações: nome do candidato, cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, local da realização da prova objetiva (endereço e número da sala).

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado a reserva de vaga, desde que o grau de deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições essenciais do cargo, sendo reservado a esses candidatos, 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para o cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.2 A pessoa portadora de deficiência que atenda aos pré-requisitos do subitem 4.1 deste Edital, para realização da inscrição, deverá se dirigir, no período de 10/07/2007 a 23/07/2007, das 16h às 17h, à Unidade Médica e Odontológica da Carris - Rua Albion, 385 - e apresentar atestado médico (emitido após a divulgação deste Edital) contendo: a descrição da deficiência, membro(s) ou partes do organismo afetado(s), e o número do Código Internacional de Doenças (CID) – 10ª Edição, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar.

6.3 Caso haja dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de deficiente, é facultada à Comissão Especial de Avaliação convocar o candidato para uma avaliação médica, visando à emissão do parecer até o dia 23/07/2007.

6.4 Obtendo o parecer favorável, o candidato receberá um código específico que deverá ser inserido no formulário eletrônico de inscrição, em campo específico para este fim. Assim como os demais candidatos, a pessoa portadora de deficiência deverá efetivar sua inscrição de acordo com o que determina o item 4 deste Edital.

6.5 As conclusões constantes do parecer da Comissão Especial de Avaliação relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato não suprem a avaliação psicológica e médica, nem a avaliação de desempenho relativo ao Contrato de Experiência, cujo período máximo será de 90 (noventa) dias, quando da admissão do candidato.

6.6 Seja qual for o motivo alegado, não se justificará a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação, referente ao subitem 6.2 deste Edital.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

6.8 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos, às avaliações e ao horário e local de realização das provas.

7 DAS PROVAS

Este concurso constará de:

- **Provas Objetivas** para os cargos de Agente de Apoio I, Agente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Médico do Trabalho, Motorista, Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular;
- **Provas Práticas e Provas de Títulos**, para os cargos de Motorista, Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular.

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS:

A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo III deste Edital;

Cargo	Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina
Motorista	Conhec. Específicos	40	0,20	8,0
	Português	10	0,10	1,0
	Matemática	10	0,10	1,0
Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva	Conhec. Específicos	30	0,22	6,60
	Português	10	0,17	1,70
	Matemática	10	0,17	1,70
Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular	Conhec. Específicos	30	0,22	6,60
	Português	10	0,17	1,70
	Matemática	10	0,17	1,70
Agente de Apoio I	Conhec. Específicos	20	0,40	8,0
	Português	10	0,10	1,0
	Matemática	10	0,10	1,0

Agente Administrativo	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0
	Português	10	0,10	1,0
	Matemática	10	0,10	1,0
	Informática	10	0,20	2,0
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Conhec. Específicos	30	0,25	7,5
	Português	10	0,15	1,5
	Informática	10	0,10	1,0
Médico do Trabalho	Conhec. Específicos	30	0,25	7,5
	Português	10	0,15	1,5
	Informática	10	0,10	1,0

- 7.1.1** A pontuação da Prova Objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina;
- 7.1.2** Estará eliminado do concurso o candidato que:
- Obtiver, na prova objetiva, pontuação inferior 5 (cinco) para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular; pontuação inferior a 6 (seis) para os cargos de Agente de Apoio I, Agente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Médico do Trabalho; pontuação inferior a 7 (sete) para o cargo de Motorista;
 - Obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) das questões de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver pontuação zero em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.

7.1.3 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada na cidade de Porto Alegre, em dia, local e horário a serem divulgados através de Edital de homologação das inscrições após recursos a ser publicado no dia 10/08/2007, em acordo com o anexo I do Edital de Abertura e estará disponível aos candidatos, no mural da CARRIS e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br;

7.1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da mesma, munidos do documento de Identidade informado no requerimento de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa (azul ou preta);

7.1.5 As informações sobre data, local e horário da realização das provas objetivas obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a CARRIS e a PREMIER de qualquer responsabilidade;

7.1.6 Para ingresso na sala de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou a sua inscrição, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. O documento acima poderá ser substituído por um dos seguintes documentos: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); Carteira Nacional de Habilitação (com foto) na forma da Lei nº 9.503/1997;

7.1.7 Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;

7.1.8 Não será permitido o acesso ao local/prédio de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;

7.1.9 Não será permitida a entrada na sala de provas de candidato que se apresentar após o sinal indicativo do seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso;

7.1.10 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

7.1.11 Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, impressos, anotações, calculadoras, computadores, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman, gravador, fone de ouvido, receptores de mensagens ou similares;

7.1.12 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

7.1.13 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha óptica de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;

7.1.14 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha óptica de respostas;

7.1.15 Em hipótese alguma haverá substituição da folha óptica de respostas em virtude de erro ou descuido cometido pelo candidato;

7.1.16 Não serão computadas as questões não assinaladas ou que, ainda que legível, contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou assinaladas com material diverso daquele constante do subitem 7.2.14 deste Edital;

7.1.17 Os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de prova, decorrida uma hora do início da mesma;

7.1.18 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala deverão sair juntos do recinto, após a respectiva assinatura da ata;

7.1.19 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a folha óptica de respostas;

7.1.20 Será excluído do concurso o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de consultas não permitidas;
- utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do concurso;
- ausentar-se da sala de prova, a não ser momentaneamente e em casos especiais com acompanhamento do fiscal;
- portar-se de maneira inconveniente ou descortês, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- não comparecer no dia e horário estabelecido pela CARRIS para realizar a Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado.

7.1.21 O gabarito das Provas Objetivas do Concurso será publicado no mural da CARRIS, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br, no primeiro dia útil, após a realização da prova, às 14h.

7.1.22 A publicação do resultado preliminar, os prazos de recursos e o resultado final com os candidatos aprovados na prova objetiva ocorrerá conforme cronograma de etapas (Anexo I) do edital, no mural da CARRIS, na Rua Albion 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br.

7.2 DAS PROVAS PRÁTICAS:

7.2.1 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e participarão apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

7.2.2 Os candidatos ao cargo de Motorista realizarão Prova Prática de Direção, os candidatos ao cargo Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva realizarão Prova Prática de Mecânica Diesel e os candidatos ao cargo Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular realizarão Prova Prática de Elétrica Veicular.

7.2.3 O edital com a convocação dos candidatos para a realização das Provas Práticas, será publicado no mural da CARRIS, na Rua Albion nº 385 – Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.carris.com.br e www.e-premier.com.br e ocorrerá conforme cronograma estipulado no mesmo.

7.2.4 Aplicação das provas práticas:

7.2.4.1 Prova Prática de Direção para o cargo de Motorista: serão realizadas na cidade de Porto Alegre, e dar-se-ão em dias úteis e/ou em domingos, conforme disponibilidade e necessidades da CARRIS.

7.2.4.2 As provas serão realizadas em veículos marca Mercedes Benz modelo OF1722M, com 14 (quatorze) metros de comprimento, eixo traseiro e transmissão mecânica.

7.2.4.3 A prova consistirá em manobras no pátio e condução de veículo em via pública, sendo observados: a forma de condução, observância da sinalização e a legislação de trânsito; conversões, arrancadas e paradas; prática de direção defensiva e econômica; itens obrigatórios e necessários para a condução de veículos.

7.2.4.4 Prova Prática de Mecânica Diesel e Prova Prática de Elétrica Veicular para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular, serão realizadas na cidade de Porto Alegre, e dar-se-ão em dias úteis e/ou em domingos, conforme disponibilidade e necessidades da CARRIS.

7.2.4.5 A prova consistirá na análise de problemas, montagem e desmontagem de componentes e reconhecimento de peças em veículos operacionais da frota, compreendida em veículos marca Mercedes Benz modelos OH 1621 L e OF 1722, Volkswagen modelos 16180 CO, 17240 OT, 17260 EOT e 17230 OD, Volvo modelos B10M e B7R e Scania modelo L94UB.

7.2.4.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova:

7.2.4.6.1 Para o cargo de Motorista: munido da Carteira Nacional de Habilitação (em validade e com a categoria de acordo com o disposto no item 1 deste edital) e, em caso de modelo antigo (sem foto), portando outro documento de identidade, que possibilite a identificação do candidato (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional atual). Para a realização da prova é indispensável o uso de lente corretiva, quando for o caso;

7.2.4.6.2 Para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular: munido de documento de identidade, que possibilite a identificação do candidato (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional);

7.2.4.7 Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;

7.2.4.8 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou

horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;

7.2.4.9 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado;

7.2.4.10 A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso;

7.2.4.11 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao curso no local onde forem aplicadas às provas;

7.2.4.12 Presentes os candidatos e por força maior não for possível a realização da prova na data, local e horário divulgados, será então, informado aos candidatos que compareceram e assinaram a ata de presença, nova data, hora e local, e somente estes estarão aptos a prestar a prova, dispensando-se nova divulgação. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso;

7.2.4.13 Durante a aplicação da prova prática, caso os avaliadores verifiquem que o candidato demonstre condução não segura (somente para o cargo de Motorista) e/ou demonstre não possuir a necessária capacidade no manejo de ferramentas, máquinas e equipamentos, passível de causar dano ao patrimônio da CARRIS e/ou contra terceiros, o mesmo poderá ser dispensado antes do término da prova (válido para todos os cargos que tenham Prova Prática);

7.2.4.14 Será considerado aprovado na Prova Prática, e habilitado para a Prova de Títulos, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7 (sete), para o cargo de Motorista, e igual ou superior a 5 (cinco) para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso;

7.2.4.15 O resultado com os candidatos aprovados na Prova Prática e habilitados para a prova de títulos, definidos após o período de recursos, será publicado no mural da CARRIS, e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br, em data a ser divulgada oportunamente.

7.3 DAS PROVAS DE TÍTULOS:

A Prova de Títulos (para os cargos de Motorista, Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular), serão de caráter classificatório, da qual poderão participar somente os candidatos aprovados na Prova Prática, sendo valorada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10 (dez) pontos.

7.3.1 Na Prova de Títulos para o cargo de Motorista será pontuada a experiência profissional do candidato, sendo valorada conforme o quadro de pontuação abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovar tempo de experiência como motorista em transporte coletivo urbano de passageiros	0,1 ponto a cada mês de experiência comprovada	10,0
PONTUAÇÃO DA PROVA TÍTULOS	--	10,0

7.3.2 Na Prova de Títulos para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular serão pontuados a experiência profissional e os cursos profissionalizantes do candidato, sendo valorados conforme o quadro de pontuação abaixo

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional Comprovar tempo de experiência como Mecânico de Manutenção Automotiva para o Cargo de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e tempo de experiência como Eletricista Veicular para o cargo de Agente de Manutenção II – Elétrica Veicular	0,1 ponto a cada mês de experiência comprovada	7,5
Curso Profissionalizante Curso Técnico em Mecânica ou Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Eletromecânica, com carga horária mínima de 1600 horas, reconhecido	2,5	2,5
PONTUAÇÃO DA PROVA TÍTULOS	--	10,0

7.3.3 Critérios de julgamento dos títulos

a) os títulos de experiência profissional deverão estar relacionados ao exercício, exclusivamente a atividades desenvolvidas como Mecânico de Manutenção Automotiva para o cargo de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva; Eletricista Veicular para o cargo de Agente de Manutenção II – Elétrica Veicular e de Motorista para o cargo de Motorista, no período compreendido entre 1997 e 2007.

b) a comprovação da experiência referente aos títulos se fará mediante a entrega de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente registrada e anotada acompanhada por declaração que descreva de maneira clara e inequívoca que a experiência foi desempenhada como "Mecânico de Manutenção Automotiva para o cargo de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva; Eletricista Veicular para o cargo de Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular e Motorista para o cargo de Motorista", bem como a descrição das atividades e o período em que exerceu a função. A declaração deverá conter a assinatura do emitente com firma reconhecida e carimbo padronizado do CNPJ da empresa que emitiu a declaração;
- Certidão fornecida por órgão Público que comprove o exercício profissional pelo regime CLT, estatutário ou autônomo como "Mecânico de Manutenção Automotiva para o cargo de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva; como Eletricista Veicular para o cargo de Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular e como Motorista para o cargo de Motorista", bem como a descrição das atividades e o período em que exerceu a função.
- Cópia autenticada em cartório de declaração expedida por empresa privada com firma do emitente reconhecida em cartório e carimbo padronizado do cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa que comprove o exercício profissional autônomo como "Mecânico de Manutenção Automotiva para o cargo de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva; como Eletricista Veicular para o cargo de Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular", bem como a descrição das atividades e o período em que exerceu a função.

c) a valoração dos títulos de experiência profissional terá a seguinte pontuação: a cada mês de experiência comprovada será atribuído 0,1 ponto, sendo que a fração de tempo superior a 15 dias será considerada como um mês;

d) o total de pontos obtidos a partir da valoração dos títulos, conforme as tabelas dos subitens 7.3.1 e 7.3.2, não excederá a 10 (dez) pontos;

e) nenhum título receberá dupla valoração, quando do exercício concomitante da função;

f) comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção e apresentação dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

7.3.4 Apresentação dos títulos

- a) o formulário de Relação de Títulos (anexo V) deverá ser apresentado em duas vias e deverá ser datilografado;
- b) os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica devidamente autenticada em cartório;
- c) somente serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou através de procuração simples (anexo IV);
- d) não serão avaliados os documentos enviados pelo correio, através de "fac-símile" ou de outras formas;
- e) serão considerados apenas os títulos entregues dentro do prazo, local e horários estabelecidos no edital;
- f) uma vez protocolado o formulário de Relação de Títulos, não será aceito acréscimo de outros documentos;
- g) ao candidato será entregue a segunda via do formulário de Relação de Títulos;
- h) os comprovantes dos títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.3.5 Local de entrega dos títulos

Os Títulos deverão ser protocolados pelo candidato ou por seu procurador na sede da Carris, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, em data a ser divulgada oportunamente, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, sendo recebidos e protocolados pela Banca Examinadora da empresa PREMIER, que procederá a avaliação dos mesmos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor Recursos nas fases de INSCRIÇÃO e de RESULTADO DAS PROVAS, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente da data do EDITAL DE DIVULGAÇÃO de cada uma das fases.

8.2 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados pelo candidato ou por seu procurador na sede da Carris, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, em data a ser divulgada oportunamente, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, sendo recebidos e protocolados pela Banca Examinadora da empresa PREMIER, que procederá a análise dos mesmos.

8.3 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados através de formulário próprio (anexo VI), contido no edital, e disponível no site www.e-premier.com.br, contendo o seguinte:

- a) nome completo, número de inscrição do candidato, cargo e código do cargo;

b) objeto do pedido e exposição objetiva, embasada e detalhada das razões que o motivaram.

8.4 Para cada item motivo de recurso, deverá ser utilizado um formulário de recurso.

8.5 Os pedidos de recurso que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 8.3 do presente edital serão indeferidos.

8.6 Se da análise dos recursos resultar anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração.

8.7 Após a análise dos recursos em qualquer das etapas, os resultados serão publicados em caráter definitivo.

8.8 Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de outras formas que não a expressa neste edital ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3 deste edital.

8.9 As respostas dos recursos estarão disponíveis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação oficial do resultado a que se referem, na sede da Carris, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final para os cargos de Agente de Apoio I, Agente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Médico do Trabalho, dar-se-á em ordem decrescente da pontuação, sendo considerado aprovado os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 6 (seis) na prova objetiva;

9.2 A classificação final para o cargo de Motorista dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, que será calculada pela média aritmética ponderada da pontuação obtida na Prova Objetiva, na Prova Prática e na Prova de Títulos, sendo que a Prova Objetiva terá peso 03 (três), a Prova Prática terá peso 06 (seis) e a Prova de Títulos terá peso 1 (um). Equação para cálculo da pontuação final: $(PPO \times 3 + PPP \times 6 + PPT \times 1) / 10$ sendo: PPO= pontuação prova objetiva, PPP = pontuação prova prática e PPT = pontuação prova títulos.

9.3 A classificação final para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, que será calculada pela média aritmética ponderada da pontuação obtida na Prova Objetiva, na Prova Prática e na Prova de Títulos, sendo que a Prova Objetiva terá peso 02 (dois), a Prova Prática terá peso 06 (seis) e a Prova de Títulos terá peso 02 (dois). Equação para cálculo da pontuação final: $(PPO \times 2 + PPP \times 6 + PPT \times 2) / 10$ sendo: PPO= pontuação prova objetiva, PPP = pontuação prova prática e PPT = pontuação prova títulos.

9.4 Dos critérios de desempate:

9.4.1 O desempate entre candidatos aos cargos de Agente de Apoio I, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Médico do Trabalho que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de português;
- c) idade igual ou superior a 60 anos (Lei federal 10.741/2003);

9.4.2 O desempate entre candidatos aos cargos de Agente Administrativo que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de informática;
- c) maior pontuação na prova de português;
- d) idade igual ou superior a 60 anos (Lei federal 10.741/2003);

9.4.3 O desempate entre candidatos aos cargos de Motorista, Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova prática;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de português;
- d) maior pontuação na prova de títulos;
- e) idade igual ou superior a 60 anos (Lei federal 10.741/2003);

9.4.4 Persistindo o empate, haverá sorteio público que determinará a classificação final dos candidatos. O sorteio realizar-se-á na sede da Carris, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, conforme cronograma do anexo I, a partir das 09 horas, sendo realizado pela Banca Examinadora da PREMIER.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital de homologação do resultado final do concurso será publicado tão logo se encerrarem todas as etapas, de acordo com cada cargo, do Concurso Público 01/07, através de Edital, no mural da CARRIS, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo no site www.carris.com.br e www.e-premier.com.br; e contera uma listagem geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver classificados.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do candidato ficará condicionada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da CARRIS, e obedecerá a estrita ordem de classificação.

11.2 A admissão será mediante Contrato de Experiência (arts. 443, § 2º, "c" e 445, parágrafo único da CLT). Nesse período, a CARRIS avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela CARRIS, tais como: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento interpessoal, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia.

11.3 Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 11.2 serão utilizados, também durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.

11.4 A CARRIS enviará correspondência ao candidato determinando o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da correspondência, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso, que serão realizados pela CARRIS. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.

11.5 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- 11.3.1** Ser considerado apto nas avaliações psicológica e médica:
 - a) A Avaliação Psicológica, realizada pela CARRIS, será composta de testes psicológicos e/ou dinâmicas de grupo e/ou entrevistas individuais, que determinarão ou não aptidão para o cargo. Serão avaliadas as condições emocionais, adaptativas, bem como as habilidades e competências relativas ao cargo.
 - b) O Exame Médico, realizado pela CARRIS, tem por finalidade verificar se o candidato goza de saúde física e psíquica compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas; caso hajam patologias, se estas podem ser agravadas pelo exercício das atividades a serem desenvolvidas ou se estas são capazes de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato, colegas, usuários e comunidade; ou pode, potencialmente, gerar incapacidade para o trabalho a curto prazo. É composta por exame anamnese geral e ocupacional, exame físico minucioso e exames complementares específicos.
- 11.3.2** Apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento para o exame médico:
 - a) Carteira de Identidade expedida por autoridade civil ou militar, sendo que esta última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Título de Eleitor e certidão eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
 - d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - e) Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso;
 - f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando for o caso;
 - g) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, quando for o caso;
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente regularizado;
 - i) PIS ou PASEP, se cadastrado;
 - j) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 deste edital, devidamente autenticado pelo órgão competente;
 - k) Comprovante da Habilitação profissional exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 deste Edital;
 - l) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em vigência, para os cargos de Agente de Apoio I, Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular e categoria "D" ou superior, para o Cargo de Motorista;
 - m) Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros, para o Cargo de Motorista;
 - n) A comprovação de experiência profissional, quando exigida, será mediante apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS) devidamente registrada e anotada e a declaração expedida pela empresa, a qual contera a assinatura do emitente com firma reconhecida e carimbo padronizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - o) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

- p) Atestado de Bons Antecedentes;
q) Alvará de Folha Corrida, passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedido a menos de 30 dias da data de convocação;

11.3.3 Para todos os documentos deverá ser apresentado original e cópia, exceto a Carteira Profissional, Atestado de Bons Antecedentes e Alvará de Folha Corrida, que deverão ser documentos originais. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

11.3.4 Assinar termo de não cumulação de cargo público, conforme art. 37, XVI da Constituição federal de 1988;

11.3.5 A **CARRIS** se reserva o direito de verificar, a seu critério, a veracidade e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato para a contratação.

12 DA VALIDADE DO CONCURSO

12.3 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da **CARRIS**.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das informações, irregularidades de documentação, a utilização de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 O candidato deverá comunicar à Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, pessoalmente ou por procuração simples (acompanhada de cópia de identidade do outorgante e do outorgado), qualquer mudança de endereço residencial, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. O não atendimento destas disposições isenta a **CARRIS** de responsabilidade por qualquer prejuízo que venha a ser alegado pelo candidato, inclusive os prejuízos ocasionados por endereços de difícil acesso, quer por localização geográfica, quer por correspondências devolvidas a esta Companhia, pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento, por não terem sido procuradas pelo destinatário dentro do prazo estabelecido na correspondência enviada ao candidato solicitando seu comparecimento para a realização de exames complementares de ingresso, qualquer que seja o motivo alegado.

13.3 Serão consideradas nulas de pleno direito as inscrições de ex-empregados da **CARRIS** que tenham sido demitidos por justa causa e/ou tenham lesado o patrimônio da empresa, mediante comprovação por processo administrativo.

13.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se encontram estabelecidas.

13.5 A **CARRIS** não se responsabiliza pelas despesas do candidato, a qualquer título, mesmo que elas se dêem em virtude de adiamento ou cancelamento de provas.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso da **CARRIS** e da empresa **PREMIER Assessoria & Serviços Ltda.**, designadas para este fim.

Porto Alegre, 9 de julho de 2007 .

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

MARCO ANTONIO DA SILVA,
Diretor Administrativo-Financeiro -Substituto

ANEXO I CRONOGRAMA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

DATAS	EVENTO
09/07/2007	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
10/07/2007	INÍCIO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
11/07/2007	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
23/07/2007	ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
24/07/2007	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
31/07/2007	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS
01/08/2007	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
03/08/2007	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
10/08/2007	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, COM A DESIGNAÇÃO DO LOCAL E SALA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS APÓS RECURSOS
	SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DOS CARGOS DE AGENTE DE APOIO I, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE APOIO I, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO
	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM OS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA, COM A RELAÇÃO DOS DIAS E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS
	INÍCIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS
	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA, ÀS 14H
	INÍCIO DO PERÍODO PARA INGRESSO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
	TÉRMINO DO PRAZO PARA INGRESSO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
	PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS RELATIVOS A PROVA PRÁTICA
	INÍCIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS
	TÉRMINO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS
	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS
	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A PROVA TÍTULOS
	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
	SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Motorista

Síntese das Atribuições: Vistoriar o veículo, verificando documentação, existência de avarias, pneus, óleo, ar no reservatório, testando a parte elétrica, mecânica, freios e outros comandos de acionamento manual, incluindo os aspectos de segurança do mesmo e equipamentos obrigatórios, certificando-se das condições de funcionamento e segurança do transporte; verificar o itinerário da linha; conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas da Empresa; detectar falhas e zelar pela conservação do veículo; tratar o cliente com educação e cordialidade; cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem, conforme planilha de etapas; parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros; identificar clientes isentos do pagamento de tarifa e permitir a estes a utilização do serviço conforme procedimentos pertinentes; recolher o veículo à garagem da Empresa, deixando o "diário de Bordo" preenchido na Recepção da Manutenção, informando sobre os defeitos encontrados, estacionando o veículo em local apropriado, viabilizando condições à nova jornada de trabalho no dia seguinte; verificar e executar procedimentos descritos no Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9000); realizar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva

Síntese das Atribuições: Efetuar a troca de óleo e filtros do sistema de lubrificação, quando necessário; lubrificar os pontos de graxa dos veículos; realizar desmontagem, limpeza, inspeção visual e dimensional, montagem, regulagem, teste de operação e conserto de componentes agregados e/ou sistemas, a fim de preparar componentes para reposição; executar a manutenção preventiva ou corretiva de motores a diesel, analisando e corrigindo falhas, substituindo peças, assegurando condições de funcionamento; testar veículos após execução dos reparos; desmontar, limpar, montar componentes e agregados, efetuando reparos; prestar auxílio aos veículos em operação, no local, avaliando e corrigindo a pane, se possível para evitar recolhimento do veículo; executar ou solicitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo de socorro; efetuar a inspeção externa para detectar avarias, transcrevendo-as para documentos apropriados e preenchendo a ficha dos veículos, relatando os defeitos informados pelos motoristas; verificar a limpeza interna (varredura), luzes, janelas fechadas dos veículos e trocar o cartão da roleta; atender a solicitação de socorros e programar com o socorrista e transcrever para as fichas os recolhimentos e socorros realizados; efetuar manobras de veículos; preencher documentação necessária para a requisição de material, registros e controles dos serviços executados; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, para mantê-los em condições de uso; realizar limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular

Síntese das Atribuições: Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva no sistema elétrico dos veículos, analisando, desmontando, montando, substituindo componentes e testando o sistema, a fim de corrigir falhas; limpar, desmontar, testar e separar componentes e agregados elétricos, remetendo-os para conserto, se necessário; realizar teste de novos componentes, quando necessário; realizar reparos leves em componentes e agregados elétricos; instalar, reparar e calibrar instrumentos elétricos de registro e controle; prestar auxílio aos veículos em operação, no local, avaliando e corrigindo a pane, se possível para evitar recolhimento do veículo; executar ou solicitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo de socorro; efetuar a inspeção externa para detectar avarias, transcrevendo-as para documentos apropriados e preenchendo a ficha dos veículos, relatando os defeitos informados pelos motoristas; verificar a limpeza interna (varredura), luzes, janelas fechadas dos veículos e trocar o cartão da roleta; atender a solicitação de socorros e programar com o socorrista e transcrever para as fichas os recolhimentos e socorros realizados; efetuar manobras de veículos; preencher documentação necessária para a requisição de material, registros e controles dos serviços executados; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, para mantê-los em condições de uso; realizar limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

Agente de Apoio I

Síntese de Atribuições: Abastecer veículos com combustível, verificar e completar o nível de água e óleo do motor; efetuar desmontagem, inspeção, reparos de pneus e câmaras, montagem, inflagem e marcação do número nos pneus; executar a lavagem externa e interna dos veículos, limpando e desencardindo, utilizando equipamento e produtos apropriados à lavagem dos veículos e efetuando a lavagem da parte inferior do veículo e rodas, a fim de manter a frota em condições de tráfego; efetuar a lavagem de peças, componentes e agregados; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; efetuar manobras de veículos; efetuar os registros apropriados referente aos serviços executados; preencher a documentação necessária para solicitação de material, registros e controles, caso necessário; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, mantendo-os em condições de uso; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as instruções do Coordenador.

Agente Administrativo

Síntese de Atribuições: Levantar dados necessários à elaboração de folha de pagamento, a partir de controle de faltas, férias, afastamentos, conferência de registros de frequência, de acordo com as normas do sistema de administração de pessoal, bem como efetuar os registros funcionais, cálculos de férias, rescisões e providenciando o recolhimento de encargos trabalhistas; convocar candidatos aprovados em concursos públicos para realização da avaliação psicológica e exame médico, solicitando e conferindo documentação, observando as instruções dos Editais e legislação específica, mantendo atualizado e organizado o referido cadastro, bem como, auxiliando nas atividades de apoio relacionadas aos concursos públicos; manter programação de contas a pagar e de fluxo de caixa; controlar aplicações financeiras e saldos de contas correntes bancárias, com os devidos extratos mensais, emitindo a conciliação bancária; realizar coleta de preços e materiais diversos, receber, protocolar e expedir correspondências e auxiliar na montagem e abertura de processos licitatórios; acompanhar o desempenho operacional do conjunto de linhas da Empresa, monitorando o sistema, programando horários, elaborando novas técnicas, executando readequações, quando necessárias, planejando tabelas-horário das linhas, utilizando pesquisa de campo sobre passageiro transportado, número de pontos embarque/desembarque, consultando tabelas anteriores, elaborando cálculos sobre a velocidade média, número de passageiros e frota necessária, atendendo plenamente à demanda de usuários e às necessidades da Companhia e calculando jornada de trabalho prevista para cada motorista e cobrador, respeitando a legislação trabalhista, visando menor custo com o pessoal e melhor aproveitamento das tripulações; operar computador, elaborando documentos, planilhas, relatórios, gráficos e gerenciando Banco de Dados, analisando dados processados, sugerindo adaptações nos "Softwares" Gerenciais e aplicativos, possibilitando, assim, a sua otimização e fidedignidade, para atender às necessidades de agilização do monitoramento operacional e administrativo dos processos; desenvolver outras atividades burocráticas sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista ou outras, de acordo com a legislação vigente e orientações do coordenador da Unidade; zelar pelos equipamentos e documentos que utiliza.

Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

Síntese de Atribuições: Auxiliar o médico nos atendimentos e prevenções de Saúde Ocupacional a funcionários e seus dependentes; prestar atendimento na área de Clínica Geral, bem como, na de Medicina do Trabalho, a fim de atender às necessidades do Ambulatório Médico da Empresa; prestar atendimento de emergência; secretariar as consultas feitas pelos médicos, providenciando prontuários ou fichas dos pacientes; elaborar relatórios sobre acidentes do trabalho; efetuar controle de atendimentos médicos e odontológicos a funcionários e dependentes; controlar materiais e medicamentos; controlar faturas de laboratórios credenciados; manter a organização do arquivo da Unidade Médica; zelar pela conservação, limpeza e manutenção da Unidade e dos equipamentos, mantendo as condições de higiene; elaborar planilhas de controle de materiais e medicamentos; alimentar, diariamente, arquivo de atendimentos e procedimentos, informatizado, utilizando-se da microinformática para a elaboração de diversos documentos; encaminhamento à consultas e exames em consonância com PCMSO e NR7.

Médico do Trabalho

Síntese de Atribuições: Realizar exames ocupacionais (pré-admissionais, periódicos, de retorno e demissionais), em consonância com a legislação vigente, requisitando, avaliando e interpretando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo tratamento e medicações, encaminhando a especialista ou hospitais, se necessário, visando a avaliação das condições físicas e de saúde dos funcionários; promover a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, elaborando e executando programas e campanhas de promoção à saúde, proteção e segurança do trabalho; fornecer pareceres sobre a condição clínica de funcionários e ex-funcionários para fins de composição de defesa jurídica, toda vez que solicitado pela Gerência de Recursos Humanos ou Coordenação da Unidade de Administração de Pessoal; ministrar palestras promovendo o bem estar físico e mental dos funcionários; atender a acidentes de trabalho, diagnosticando e prestando primeiros socorros.

ANEXO III Programa e Bibliografia

1 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.1 MOTORISTA:

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/09/97, Diário Oficial da União n.º 184, de 24/09/97 e Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital. 1. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. 2. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA – Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. 3. SINALIZAÇÃO – Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. 4. VEÍCULOS – Classificação; Características; Segurança; Identificação; Registro; Licenciamento; Equipamentos. 5. HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. 6. INFRAÇÕES – Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. 7. PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. 8. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS – Classificação; Aplicação. 9. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Autuação; Julgamento das autuações e penalidades; Recursos. 10. CRIMES DE TRÂNSITO – Tipificação; Penalidades. 11. CONCEITOS E DEFINIÇÕES.

DIREÇÃO DEFENSIVA 1. Definição. 2. Elementos da Direção Defensiva. 3. Condições Adversas. 4. Acidentes - tipos; como evitar. 5. Drogas e Medicamentos.

MECÂNICA BÁSICA. 1. COMANDOS PRINCIPAIS. 2. INSTRUMENTOS DO PAINEL. 3. MOTOR. 4. PNEUS. 5. SISTEMAS – Elétrico; de alimentação; de transmissão; de arrefecimento/refrigeração; de lubrificação; de freios; de direção; de suspensão; de escapamento.

PRIMEIROS SOCORROS. 1. Avaliação Primária. 2. Manutenção dos Sinais Vitais. 3. Avaliação Secundária. 4. Procedimentos Emergenciais. 5. Movimentação e Transporte de Emergência.

1.2 AGENTE DE MANUTENÇÃO II – MECÂNICA AUTOMOTIVA

Programa: Conceitos de eletricidade básica; Aparelho de medições elétricas (multímetro); Sistema de carga e partida elétrica; Conhecimentos básicos sobre turbinas; Conhecimentos básicos sobre funcionamento de ar-condicionado e refrigeração; Diagnósticos de inconvenientes; Conhecimentos de metrologia; Motor de combustão interna diesel; Órgãos e componentes do motor (mecanismo de distribuição); Dinâmica de motores (câmbio/diferenciais); Sistema de embreagem; Suspensão, direção e freio; Lubrificação do motor; Sistema de lubrificação e arrefecimento; Tipos de óleos, lubrificantes e de graxa. Conhecimentos básicos sobre pneus; Conhecimentos básicos sobre sistema de ar; Emissão de poluentes; Manutenção preventiva; Diagnóstico de defeitos; Código de Trânsito Brasileiro; Higiene e segurança no trabalho.

Referências Bibliográficas Sugeridas:

ALONSO, J. M. Manutenções e Reparções do Automóvel. Impresso por: Printer Portuguesa para Círculos de Leitores, 1990.

BRAGA, Newton. Curso de instrumentação eletrônica : multímetros. São Paulo, SP : Saber, 2000.

Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro, atualização e Legislação Complementar.

LUCCHESI, Domenico. Automóvel, curso técnico. Lisboa, Editora Presença, 1989, Vol. I e II.

PACHECO, Waldemar Junior. Qualidade na segurança e higiene do trabalho, série SHT 9000. São Paulo, Editora Atlas, 1995.

PUGLIESI, M. Manual completo do automóvel. São Paulo, Editora Hemus, 1998.

RACHE, Marco Paulo. Mecânica diesel caminhões e pick-ups.

1.3 AGENTE DE MANUTENÇÃO III – ELÉTRICA VEICULAR

Programa: Conceitos de eletricidade básica; Aparelho de medições elétricas (multímetro); Sistema de carga e partida elétrica; Sistema de sinalização e iluminação veicular; Conhecimentos de metrologia; Diagnóstico de defeitos; Código de Trânsito Brasileiro; Higiene e segurança no trabalho.

Referências Bibliográficas Sugeridas:

ALONSO, J. M. Manutenções e Reparções do Automóvel. Impresso por: Printer Portuguesa para Círculos de Leitores, 1990.

BRAGA, Newton. Curso de instrumentação eletrônica : multímetros. São Paulo, SP : Saber, 2000.

Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro, atualização e Legislação Complementar.

Manual Globo do Automóvel, eletricidade de nível avançado. São Paulo, Editora Globo, 1988.

PACHECO, Waldemar Junior. Qualidade na segurança e higiene do trabalho, série SHT 9000. São Paulo, Editora Atlas, 1995.

1.4 AGENTE DE APOIO I

Programa: 1. Conceitos básicos de combustíveis e abastecimento. 2. Verificação dos lubrificantes e fluidos do motor. 3. Lavagem de veículos. 4. Lavagem de peças. 5. Conhecimento de pneumáticos e de lubrificação. 5. Higiene e segurança do trabalho.

Referências Bibliográficas:

CHOLLET, H. M. Curso prático e profissional para mecânicos de automóveis. São Paulo : Hemus, 1990.

MOURA, Walquir Baptista. Grande Enciclopédia Prática: Mecânica do automóvel, rodas e pneumáticos. Rio de Janeiro, Editora Século Futuro, 1988.

PACHECO, Waldemar Junior. Qualidade na segurança e higiene do trabalho. São Paulo, Editora Atlas, 1995.

1.5 AGENTE ADMINISTRATIVO

Programa: Constituição Federal: 1. Título I – Dos Princípios Fundamentais. 2. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II – Dos Direitos Sociais e Capítulo III – Da Nacionalidade. 3. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo I – Da Organização Político-Administrativa e Capítulo VII – Da Administração Pública: Seção I – Disposições Gerais. 4. Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira: Capítulo I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. 5. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo I – Disposição Geral e Capítulo II – Da Seguridade Social: Seção I – Disposições Gerais. Constituição das Leis do Trabalho: 1. Da Identificação Profissional: Da Carteira do Trabalho e Previdência Social; Da Entrega das Carteiras de Trabalho e Previdência Social; Das Anotações; Dos Livros de Registro de Empregados. 2. Da Duração do Trabalho: Da Jornada de Trabalho; Dos Períodos de Descanso e Do Trabalho Noturno. 3. Das Férias: Do Direito à Férias e da sua Duração; Da Concessão e da Época das Férias; Da Remuneração e do Abono de Férias e Dos Efeitos da Cessação do Contrato de Trabalho. 4. Da Segurança e da Medicina do Trabalho: Do Equipamento de Proteção Individual e Das Atividades Insalubres ou Perigosas. 5. Do Contrato Individual do Trabalho: Da Remuneração; Da Rescisão e Da Estabilidade. 6. Da Organização Sindical: Da Contribuição Sindical. Noções de Técnicas Comerciais: 1. A Classificação Econômica, Fiscal e Jurídica das Empresas; 2. As Estruturas da Organização: A Organização Linear, Departamentalização, Organização Funcional e Organização de Assessoria e Linha. 3. Formulários. 4. Arquivos. 5. Administração de Pessoal: Funções Gerais, Registro do Empregado e Treinamento. 6. A Atividade de Compra e Venda. 7. As Atividades do Departamento Comercial. 8. O Setor de Compras: Almoarifados e Depósitos. Normas de Comunicação Administrativa: 1. Aspectos Gerais-Correspondência Oficial-Redação Oficial, 1. Ata. 2. Portaria, 3. Circular, 4. Contrato; 5. Convênio; 6. Despacho; 7. Edital; 8. Memorando; 9. Ofício; 10. Relatório; 11. Requerimento e 12. Ordem de Serviço Licitações: 1. Capítulo I - Das Disposições Gerais: Seção I - Dos Princípios. 2. Capítulo II – Da Licitação: Seção I - Das Modalidades, Limites e Dispensa.

Referências Bibliográficas:

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil : promulgada em 5 de outubro de 1988, atualizada até a emenda constitucional nº 39, de 19-12-2002, acompanhada de novas notas remissivas e dos textos integrais das emendas constitucionais e das emendas constitucionais de revisão. 31. ed. atual. ampl. São Paulo : Saraiva, 2003.

Kaspary, Adalberto J. Redação oficial : normas e modelos. 17. ed. Porto Alegre : Edita, 2004.

Lei Federal 8666/93 com alterações supervenientes.

Martins, Sérgio Pinto. Comentários à CLT. 10. ed. São Paulo : Atlas, 2006.

Sinclair, Luiz. Organização e Técnica Comercial - Introdução à Administração. São Paulo: Ed. Saraiva, 21ª edição, 2001

1.6 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Programa: Enfermagem na Saúde do Adulto: 1. Verificação de sinais vitais, peso e altura; 2. Tratamento de feridas; 3. Administração de medicamentos; 4. Úlceras gastro-intestinais e Diabetes; 5. Angina, Infarto do Miocárdio e Hipertensão arterial; 6. Acidente Vascular Cerebral e Traumatismo Crânio Encefálico; 7. Programa de Imunizações; 8. Esterilização de materiais; 9. AIDS e DST; 10. Primeiros Socorros. Saúde do Trabalhador – Normatização Brasileira sobre Segurança e Medicina do Trabalho: 1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT – NR 4; 2. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – NR5; 3. Equipamentos de Proteção Individual – EPI – NR 6; 4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – NR 7; 5. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – NR 9; 6. Atividades e Operações Insalubres – NR 15; 7. Atividades e Operações Perigosas – NR 16; 8. Ergonomia – NR 17; 9. Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais e do Trabalho – Decreto 3048/99; 10. Comunicação de acidente e doenças do trabalho; 11. Exames toxicológicos; 12. Investigação do processo de trabalho; 13. Noções de Biossegurança.

Referências Bibliográficas:

Biossegurança: precauções universais. URL: <http://www.aids.gov.br/prevencao/multi8.htm>

Consolidação das Leis da Previdência Social. Decreto 3048/99. URL: <http://www.inss.gov.br>

HAAG, Guadalupe Scarpato; LOPES, Marta Julia Marques; SCHUCK, Janete da Silva. A enfermagem e a saúde dos trabalhadores. 2. ed. Goiânia: AB, 2001.;

LIMA, Idelma Lopes de e outros. Manual do técnico e do auxiliar de enfermagem. 6. ed. rev. ampl. Goiânia : AB, 2002;

MIRANDA, Carlos Roberto. Introdução à Saúde do Trabalhador. São Paulo, Ed. Atheneu, 1998;

Segurança e Medicina do Trabalho: Manuais de legislação Atlas. Edição de 2000 ou mais nova;

1.7 MÉDICO DO TRABALHO

Programa: 1. História da Medicina do Trabalho: a evolução através dos tempos; 2. Ambientes de trabalho: mapeamento de riscos e de agentes nocivos nos ambientes de trabalho, análise biológica e ambiental; 3. Modelo de organização de saúde ocupacional no Brasil: os serviços existentes, a influência de novas forças e tendências à manipulação de dados, a universalização do direito à saúde, programas de atuação a nível ambulatorial da saúde do trabalhador; 4. Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho: aspectos gerais da organização formal, funções de um serviço médico de empresa, legislação específica; 5. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: aspectos gerais da organização formal, funções e legislação específica; 6. Portaria 3214 do Ministério do

Trabalho, suas normas regulamentadoras e suas alterações subsequentes; 7. Exames previstos na NR-7; 8. Insalubridade e periculosidade; 9. Acidentes de Trabalho: realidade brasileira, informações dos dados existentes, classificação e identificação, infortunistica dos acidentes e registros; 10. Legislação e Medicina do Trabalho: legislação previdenciária e acidentária, o trabalho na Constituição Brasileira e Consolidação das Leis do Trabalho; 11. Agentes causais de acidentes e doenças profissionais: agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e organizacionais; 12. Doenças profissionais: história ocupacional, incidências, ocorrência, exposição, quadro, quadro clínico e laboratorial, diagnóstico, tratamento, prevenção, critério médico-ocupacional; 13. Ergonomia: noções básicas, análise de trabalho, carga de trabalho, trabalho repetitivo, trabalho muscular e suas implicações antropométricas, fadiga, legislação atual; 14. Intoxicações profissionais: vias de absorção, metabolismo, quadro clínico, exames toxicológicos, diagnóstico, tratamento, controle ambiental, medidas de proteção no trabalho; 15. Doenças relacionadas com o trabalho: contribuição do trabalho ou da ocupação à morbidade dos trabalhadores, classificação e estabelecimento do nexo-causal, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas ao trabalho, segundo a legislação da Saúde e da Previdência Social. 16. Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos: indicações, classificações e legislação específica; 17. Gerenciamento de informações estatísticas e epidemiológicas: indicadores de absenteísmo e estudos epidemiológicos em Medicina do Trabalho, epidemiologia das doenças ocupacionais; metodologia epidemiológica aplicada a Medicina do Trabalho, absenteísmo. 18. Planejamento e implementação de atividades educativas junto aos trabalhadores e empregadores: programas de prevenção em saúde: álcool, drogas, tabagismo, doenças crônico-degenerativas. 19. Planejamento e implementação de programas e ações de promoção da saúde no trabalho, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho. 20. Legislação do trânsito: Código Brasileiro de Trânsito e resoluções relativas avaliação de aptidão física e mental dos condutores de veículos automotores. 21. Sistemas de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança: avaliação e certificação dos sistemas de gestão. 22. Primeiros Socorros.

Referências Bibliográficas:

American Family Physician. DOT Examinations: Practical Aspects and Regulatory Review, agosto de 1998.

Couto, Hudson de Araújo. Ergonomia aplicada ao trabalho em 18 lições. Belo Horizonte : ERGO, 2002.

Couto, Hudson de Araújo. Tenossinovites e Outros Traumas Cumulativos nos Membros Superiores de Origem Ocupacional: Guia Prático, Editora ERGO, Belo Horizonte, 1991

Couto, Hudson de Araújo. Como implantar ergonomia na empresa : a prática dos comitês de ergonomia. Belo Horizonte : ERGO, 2002

Decreto n.º 3048, de 06 de maio de 1999. Regulamento da Previdência Social

Duncan, Bruce B. e colaboradores. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária, Editora Artes Médicas, Porto Alegre, 1996.

Junior, Mário Ferreira. PAIR: Bom Senso e Consenso. Editora VK Ltda., São Paulo, 1998.

Manual de Legislação Atlas. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo.

Mendes, René. Patologia do trabalho. 2. ed. atual. ampl. São Paulo : Atheneu, 2005

OHSAS 18001:1999. Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional: Diretrizes para implementação da especificação OHSAS 18001, de 30/11/1999.

Resolução n.º 80 do Conselho Nacional de Trânsito, de 19/11/1998.

Rocha, Lys E. e colaboradores. Isto É Trabalho de Gente: Vida, Doença e Trabalho no Brasil, Editora Vozes, São Paulo, 1994

Vieira, Sebastião Ivone. Medicina Básica do Trabalho. Editora Genesis, Curitiba, 1994. 04 volumes

2 PROVA DE PORTUGUÊS:

2.1 MOTORISTA

Programa: 1. Ortografia e convenções gráficas: Emprego de maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Acentuação. 2. Morfologia: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Famílias de palavras. Emprego de verbos regulares e irregulares (ser, estar, dar, ler, dizer, fazer, perder, poder, pôr, saber, trazer, ir, vir, ouvir, servir) nos tempos simples do Modo Indicativo e Subjuntivo. Classes de palavras e seu emprego. 3. Sintaxe: Concordância nominal e verbal (regras gerais). Regência verbal e nominal (casos usuais). Pontuação: uso de ponto final, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, vírgula, dois-pontos e travessão. 4. Interpretação de textos: Leitura de textos e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Inferências. Significado de palavras e expressões no texto.

Referências Bibliográficas Sugeridas

CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 45. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

2.2 AGENTE DE MANUTENÇÃO II – MECÂNICA AUTOMOTIVA E AGENTE DE MANUTENÇÃO III – ELÉTRICA VEICULAR

Programa: Compreensão de textos; Divisão de sílabas; Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; Acentuação gráfica; Emprego das abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos; Grafia e emprego dos numerais; Emprego dos pronomes pessoais e demonstrativos; Concordância nominal e verbal; Flexão dos verbos; Regência nominal e verbal, inclusive crase; Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Referências Bibliográficas Sugeridas

CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 45. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

2.3 AGENTE DE APOIO I

Programa: 1. Compreensão de textos; 2. Divisão de sílabas; 3. Emprego das letras; 4. Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; 5. Acentuação gráfica; 6. Emprego das abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos; 7. Grafia e emprego dos numerais; 8. Emprego dos pronomes pessoais e demonstrativos; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Flexão dos verbos; 11. Regência nominal e verbal, inclusive crase; 12. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Referências Bibliográficas:

CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 45. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

2.4 AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO

Programa: 1. Interpretação de textos; 2. Emprego dos acentos gráficos e do trema; 3. Emprego das letras; 4. Emprego e grafia dos porquês; 5. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; 6. Emprego do hífen; 7. Emprego das abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos; 8. Flexão nominal e verbal; 9. Vozes dos verbos; 10. Emprego dos pronomes; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Regência nominal e verbal, inclusive crase; 13. Colocação dos pronomes oblíquos átonos; 14. Emprego dos sinais de pontuação.

Referências Bibliográficas:

CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 45. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

3 PROVA DE MATEMÁTICA:

3.1 MOTORISTA

Programa: Resolução de problemas práticos envolvendo os seguintes conhecimentos matemáticos: 1. Operações e propriedades de conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. 2. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. 3. Razões e proporções: regra de três, porcentagem. 4. Equações de 1º grau com uma variável. 5. Geometria: elementos, área e perímetro de quadriláteros.

Referências Bibliográficas:

BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. 5 a 8ª série. São Paulo: Ática, 1990.

BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. v.1. São Paulo: Ática, 1993.

GIOVANNI, J.R. e GIOVANNI JR, J.R. Aprendizagem e educação matemática. 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD, 1990.

GIOVANNI, J.R. e outros. Matemática fundamental. 2º grau. Volume Único. São Paulo: FTD, 1994.

3.2 AGENTE DE MANUTENÇÃO II – MECÂNICA AUTOMOTIVA E AGENTE DE MANUTENÇÃO III – ELÉTRICA VEICULAR

Programa: Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética. Medidas: comprimento, área, volume (capacidade), massa e tempo. Geometria: perímetro de figuras planas. Álgebra: resolução de equações de 1º e 2º grau.

Referências Bibliográficas Sugeridas

BIANCHINI, E. Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Moderna.
 BONGIOVANNI, V. e outros. Matemática e Vida. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Ática.
 GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. A conquista da matemática: a + nova : 7ª série. São Paulo: FTD, 2002GIOVANNI, J.R., PARENTE, E. Aprendendo Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, FTD.
 GUELLI, Oscar. Matemática : uma aventura do pensamento. São Paulo: Ática, 1997
 JAKUBOVIC, J., LELLIS, M. Matemática na Medida Certa. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Ática.
 SILVEIRA, E. Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Moderna.

3.3 AGENTE DE APOIO I

Programa: 1. Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 2. Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética, resolução de problemas; 3. Medidas: comprimento, área, volume (capacidade), massa, tempo, ângulos; 4. Geometria: perímetro de figuras planas e volume de sólidos; 5. Noções de trigonometria: seno, cosseno, tangente; relações métricas no triângulo retângulo; aplicações (resolução de problemas); 6. Gráficos: gráfico de barras ou colunas, gráfico de segmentos, gráfico de setores, gráfico cartesiano; 7. Álgebra: resolução de equações de 1º e 2º grau.

Referências Bibliográficas:

BIANCHINI, E. Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Moderna.
 BONGIOVANNI, V. e outros. Matemática e Vida. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Ática.
 GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. A conquista da matemática: a + nova : 7ª série. São Paulo: FTD, 2002GIOVANNI, J.R., PARENTE, E. Aprendendo Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, FTD.
 GUELLI, Oscar. Matemática : uma aventura do pensamento. São Paulo: Ática, 1997
 JAKUBOVIC, J., LELLIS, M. Matemática na Medida Certa. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Ática.
 SILVEIRA, E. Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Moderna.

3.4 AGENTE ADMINISTRATIVO

Programa: 1. Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 2. Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética, resolução de problemas; 3. Gráficos: gráfico de barras ou colunas; gráfico de segmentos; gráfico de setores; gráfico cartesiano; 4. Medidas: comprimento; área; volume (capacidade); massa; tempo; ângulos; 5. Geometria: perímetro e área de figuras planas e volume de sólidos; 6. Noções de trigonometria: seno, co-seno, tangente; relações métricas no triângulo retângulo. Aplicações (resolução de problemas); 7. Progressões: aritmética e geométrica; 8. Álgebra - resolução de equações do 1º grau e do 2º grau; 9. Noções de geometria analítica; equação da reta e da parábola; função do 1º grau e do 2º grau; 10. Equação exponencial e logarítmica.

Referências Bibliográficas:

BONGIOVANNI, V. e outros. Matemática e vida. 5ª a 8ª série. São Paulo: Ática, 1990.
 BONGIOVANNI, V. e outros. Matemática e vida. v.1. São Paulo: Ática, 1993.
 GIOVANNI, J.R. e GIOVANNI JR, J.R. Aprendizagem e educação matemática. 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD, 1990.
 GIOVANNI, J.R. e outros. Matemática fundamental. 2º grau. Volume Único. São Paulo: FTD, 1994.

4 PROVA DE INFORMÁTICA:

4.1 AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO.

Programa: 1. Windows 98: Hardware, Dispositivos de Entrada, Saída e Armazenamento, Software, Ambiente de Trabalho, Barra de Tarefas, Organização de dados, Pasta e Subpasta, 2. Windows Explorer, Meu Computador, Localização de Arquivos e Pastas e Criação de Atalhos. 3. Word 97: Iniciando o Word, Ambiente de trabalho, Recursos automáticos, Digitando um texto, Movimentação em um texto através de barras de rolagens e teclas de atalho, Operações com arquivos, Impressão de documentos, Inserção de símbolos e figuras, Formatação de caracteres, parágrafos e página, Correção de texto (verificação ortográfica, autocorreção e localizar e substituir), Ferramenta pincel, Tabulação, Tabela, Bordas e sombreamento, Cabeçalho e rodapé, Colunas e Mala Direta. 4. Excel 97: Iniciando o Excel, Ambiente de Trabalho, Definição de Pasta de Trabalho, Definição de Planilha, Guias de Planilha, Seleção de Células e Intervalos, Operações com Arquivos, Movimentação na planilha com o teclado, Comando Desfazer, Comando Refazer, Operações com Linhas, Colunas e Células, Inserção de Dados, Criando Sequências e Listas, Funções, Formatação da Planilha, Referência Relativa e Referência Absoluta, Definir e Criar Nomes, Classificação de Listas, Proteção de Planilhas e Pastas de Trabalho, Impressão, Configurar Página e Gráficos. 5. Internet: Navegar na Internet (barras de ferramentas do Internet Explorer; utilização da barra de endereços; o que é URL; imprimir conteúdo das páginas; configurar página para impressão; salvar conteúdo das páginas); 6. Utilizar Sites de Busca (busca através de catálogo ou diretório; busca por palavras-chave; utilizar portais da Internet; gerenciar lista de sites favoritos; incluir site na lista de favoritos; organizar lista de sites favoritos; utilizar histórico; exibir lista de sites visitados recentemente); 7. Enviar e Receber Mensagens (conhecer e criar pastas de mensagens; campos de uma mensagem; enviar mensagem; receber mensagens; ler mensagem recebida; responder às mensagens; encaminhar mensagens; anexar arquivos); 8. Utilizar e Organizar Catálogo de Endereços (criar novos contatos; criar grupos de contatos; localizar contatos; selecionar destinatários através do catálogo de endereços; como organizar mensagens; excluir mensagens; compactar mensagens; mover mensagens para outras pastas; utilizar assistente de caixa de entrada).

Referências Bibliográficas:

PERRY, Greg. Aprenda em 24 horas Windows 98. Editora Campus.
 RAMALHO, José Antônio Alves. Descobrimo o Windows 98. Editora Makron Books Ltda.
 STINSON, Craig. Guia Autorizado Microsoft Windows 98. Editora Makron Books Ltda.
 CASTILHOS, Elaine Bellinomi & SUARIANI, Rogério Massaro. Microsoft Windows 98. Editora Senac.
 MALONEY, Eric. Ms Word 97- Dominando o Essencial. Editora Berkeley Brasil.
 JOYCE, Jerry. Ms Word 97: Sem Mistérios. Editora Campus.
 Ms Word 97 Avançado – Passo a Passo: MICROSOFT PRESS, Editora Makron Books Ltda.
 MANZANO, André Luiz N. g. Estudo dirigido de Excel 97. Editora Érica.
 Excel 97: Sem Mistérios. MICROSOFT PRESS, Editora Berkeley.
 JACOBSON, Red. Ms Excel 97 Avançado – Passo a Passo. Editora Makron Books Ltda.
 SANTANA, Ozeas Vieira Filho. Introdução à Internet. Editora Senac.
 SHELL, Ned. Aprenda Internet em 24 horas. Editora Campus.
 GILSTER, Paul. Como Encontrar Informações na Internet. Editora Makron Books Ltda.
 FALK, Bennett. Como funciona a Internet III. Editora IBPI Press.

ANEXO IV

P R O C U R A Ç Ã O

Eu,

_____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos no Concurso Público 01/2007, para o cargo de _____, código _____, realizado pela Cia. Carris Porto-Alegrense.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCURSO PÚBLICO 01/07

PROVA DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ORDEM	DENOMINAÇÃO (empresa, instituição)	PERÍODO DA EXPERIÊNCIA	TOTAL MESES	PONTOS
1		___/___/___ a ___/___/___	NÃO PREENCHER	NÃO PREENCHER
2		___/___/___ a ___/___/___	NÃO PREENCHER	NÃO PREENCHER
3		___/___/___ a ___/___/___	NÃO PREENCHER	NÃO PREENCHER
4		___/___/___ a ___/___/___	NÃO PREENCHER	NÃO PREENCHER
5		___/___/___ a ___/___/___	NÃO PREENCHER	NÃO PREENCHER
6		___/___/___ a ___/___/___	NÃO PREENCHER	NÃO PREENCHER
TOTAL PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				NÃO PREENCHER

CURSO PROFISSIONALIZANTE			
ORDEM	ENTIDADE	CURSO	PONTOS
1			NÃO PREENCHER
2			NÃO PREENCHER
3			NÃO PREENCHER
TOTAL PONTOS TÍTULOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE			NÃO PREENCHER

TOTAL PONTOS PROVA DE TÍTULOS	NÃO PREENCHER
-------------------------------	---------------

DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS	ASSINATURA DO CANDIDATO
___/___/2007	
DATA E ASSINATURA DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO	
___/___/2007	

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Banca Examinadora do Concurso Público 01/07

Nº. de Protocolo: _____ (para preenchimento da PREMIER)

Nome do candidato: _____

Nº. de inscrição: _____ Cargo: _____ Código: _____

Data: ___/___/2007.

Data: ___/___/2007.

assinatura do candidato

assinatura do responsável pelo recebimento

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº. de Protocolo: _____ (para preenchimento da PREMIER)

() Contra não homologação de Inscrição

() Contra o gabarito das questões e resultado da prova objetiva

<p>Referente gabarito das questões Nº da questão: _____ Gabarito publicado: _____ Resposta Candidato: _____</p>

() Contra o resultado da prova prática

() Contra o resultado da prova de títulos

*Justificativa do candidato e razões do recurso _____

* Preencher digitado ou em letra de forma.

Restauração do Mercado inicia pela pintura externa

Equipes da empresa responsável pela restauração do Mercado Público estão atuando com três frentes de trabalho na fachada externa, no lado da Júlio de Castilhos e do Largo Glênio Peres. Dezenas de operários com uso de andaimes hidráulicos aplicam a cor definida pelo Patrimônio Histórico e Cultural (Epahc), na parte externa do prédio de 138 anos. Os gradis internos já estão totalmente pintados e os móveis novos foram colocados para servir a área de restaurantes e bares do segundo piso.

As obras de restauração incluem reformas hidráulicas, elétricas, recuperação do telhado, pintura externa e interna, além da troca do piso e de calhas. A intenção é executar os trabalhos causando um mínimo de problemas ao cotidiano do Mercado Público, tradicional ponto comercial do centro da Capital.

O cronograma prevê que a primeira fase da reforma será a pintura externa das paredes dos quadrantes. A fachada do Largo Glênio Peres já foi lavada e as fissuras estão sendo fe-

chadas. No interior, os técnicos estudam a melhor forma de executar o serviço de pintura nas partes altas. Colocação de andaimes ou utilização de alpinistas são recursos em estudo.

O investimento na restauração do prédio é de R\$ 1,2 milhão. Os recursos são do Fundo do Mercado Público (Funmercado).

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



O prédio de 138 anos terá cor definida pelo Patrimônio Histórico e Cultural

Candidatos ao Conselho Tutelar recebem certificados de capacitação

O prefeito e a presidenta da Câmara Municipal e a presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Leci Soares Matos, entregam hoje os Certificados do Curso de Capacitação para Candidatos a Conselheiros Tutelares. A cerimônia acontecerá às 19h, no auditório do Colégio Marista Rosário (Praça Dom Sebastião nº 2).

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



A capacitação totalizou 80h/aula e foi dividida em quatro módulos

A capacitação totalizou 80h/aula e foi dividida em quatro módulos de 20h/aula. O primeiro ciclo temático, Estatuto da Criança e do Adolescente, aconteceu de 28 de maio a 1º de junho. O segundo, realizado de 11 a 15 de junho, desenvolveu o tema Infância e Adolescência. O terceiro, Políticas Públicas Relacionadas à Área da Infância e Juventude, se realizou de 25 a 29 de junho. E o quarto e último tema foi O Conselho Tutelar no Seu Cotidiano e aconteceu de 2 a 6 de julho.

Cerca de 450 certificados serão entregues para os participantes de cada módulo. A capacitação de 80h/aula é uma exigência para o preenchimento de cargos para a sexta eleição dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre. Por isso, o curso promovido pela prefeitura, em parceria com o CMDCA e Câmara Municipal, foi estruturado em módulos, permitindo que o candidato fizesse o número de horas/aula que necessitasse para preencher este pré-requisito. Os certificados comprovando a carga horária exigida, tornando, após avaliação da Comissão Eleitoral, o candidato apto a prestar a prova eliminatória, poderão ser entregues no Escritório Central das Eleições (Uruguai, 155, 11º andar) até o próximo dia 13.

Adote um Escritor será apresentado no Congresso de Leitura do Brasil

O programa de leitura Adote um Escritor, promovido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), em parceria com a Câmara Rio-Grandense do Livro, será apresentado no 16º Congresso de Leitura do Brasil (Cole), em Campinas (SP). O evento começa amanhã no Centro de Convenções da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). A coordenadora da iniciativa na Smed, Cristina Rolim Wolffenbuttel, fará a apresentação na quarta-feira pela ma-

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



O programa é uma parceria da prefeitura com a Câmara Rio-Grandense do Livro

nhã no Seminário sobre Biblioteca.

“O programa está no seu quinto ano e visa potencializar a formação de leitores e escritores em escolas públicas municipais”, destaca Cristina. Entre as ações do programa, está a aquisição, pelas escolas municipais, de obras literárias de escritores e ilustradores de todo o Brasil por meio de dotação orçamentária específica da prefeitura. Segundo Cristina, durante o ano, a comunidade conhece, em diferentes atividades, a obra do autor adotado pela escola para, depois, receber a visita dos autores, o que potencializa a sua aproximação com a comunidade local e desperta o interesse pela leitura. A visita das escolas à Feira do Livro de Porto Alegre integra o projeto.

O Congresso de Leitura do Brasil é promovido, de dois em dois anos, pela Associação de Leitura do Brasil (ALB). O primeiro Cole ocorreu, em 1979. A ALB foi criada em 1982. Cole e ALB formaram-se no interior da luta pela redemocratização do país e foram importantes instrumentos de garantia do direito à palavra e veículo de expressão de diversos segmentos sociais. A questão da promoção e do estímulo à leitura passava, naquela época, pela divulgação do próprio texto escrito em um momento em que havia poucos espaços de publicação e de informação.

CÂMARA MUNICIPAL

Jane Jaskulki mostrará pinturas vibrantes

Pinturas de Jane Jaskulki estarão expostas a partir desta segunda-feira (9/7) no saguão do Salão Adel Carvalho da Câmara Municipal de Porto Alegre. A artista exibirá trabalhos abstratos e figurativos de colorido vibrante elaborados em tinta acrílica sobre tela. “Minha proposta é mostrar diferentes formas e efeitos proporcionados pelas cores”, afirma Jane, que é diretora de Artes da Zhênite-Arte e Serigrafia e estudou pintura sobre tela com Vera Veutschendorf e Design Gráfico no Senac.

A exposição poderá ser visitada até 20 de julho, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 15 horas



Obras da artista são em acrílica sobre tela

Divulgação

nas sextas-feiras. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.

Repúdio à violência contra iranianas

Moção de Repúdio ao Governo do Irã, assinada pela bancada feminina do Legislativo porto-alegrense, foi aprovada pelo plenário da Câmara Municipal nesta quinta-feira (5/7). O repúdio proposto decorre de prisões e perseguições promovidas pelo governo iraniano a movimentos femininos e feministas. Como lembrado pelas vereadoras, esses movimentos foram reprimidos com prisões de mulheres, que se expressavam pela liberdade de ações e direitos.

Na oportunidade, foi lembrado atos de violência protagonizados pelo governo do Irã contra mulheres, sendo ainda destacado movimento internacional a favor dos direitos humanos, em especial das iranianas.

Solidariedade ao Banrisul

Moção de Solidariedade dos vereadores de Porto Alegre ao Comitê em Defesa e aos Funcionários do Banco do Estado do Rio Grande do Sul foi aprovada pelo plenário da Câmara Municipal. A moção defende a manutenção do perfil público dessa instituição bancária.

Na segunda-feira (2/7) a Câmara Municipal recebeu a Comissão da Frente Parlamentar em Defesa do Banrisul a qual entregou à presidenta da Câmara Municipal Carta Aberta em Defesa do Banrisul Público.

O presidente do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, Juberlei Babelo, na Tribuna Popular, durante a sessão ordinária, também pediu o apoio do Legislativo Municipal ao Comitê em Defesa do Banrisul.

Glebas na Zona Sul serão de interesse social

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projetos de lei do Executivo que instituem o caráter de Área Especial de Interesse Social, na Categoria de AEIS II, a glebas situadas nos bairros Belém Velho e Lami, na zona Sul da cidade. A aprovação das propostas visa à regularização de loteamentos clandestinos na Estrada Octávio Frasca nº 1568 e 1578 (Morada das Flores), e na Estrada Edgar Pires de Castro nº 9.780.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.